



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, referente ao Processo nº **2022/30596**, a ser realizada à **Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia – São Paulo/SP – CEP 01208-000**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP** - para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (LIVRARIAS, DISTRIBUIDORA E OU EDITORA) PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, EXISTENTES NO MERCADO NACIONAL, PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO A SER CONCEDIDO SOBRE OS PREÇOS DOS CATÁLOGOS OU TABELAS DE PREÇOS OFICIAIS DAS EDITORAS NACIONAIS OU DAS DISTRIBUIDORAS DE LIVROS**, a realização do pregão será no dia 01 de março de 2023, a partir das 10 horas. O edital na íntegra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site <https://dmp.cps.sp.gov.br/licitacoes/>

São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.

**CRISTINA GARRIDO DOS SANTOS**

Subscritor(a) do Edital



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

**PROCESSO CEETEPS-PRC- Nº2022/30596**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 01/03/2023 – às 10h.**

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, por intermédio Senhora **Profª Laura M. J. Laganá**, RG nº 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada na **Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia - São Paulo/SP**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada (livraria, distribuidora e/ou editoras) para o fornecimento e entrega de materiais bibliográficos impressos existentes no mercado nacional, pelo critério de maior percentual de desconto a ser concedido sobre os preços dos catálogos ou tabelas de preços oficiais das editoras nacionais ou das distribuidoras de livros.**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 63.722/2018 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de pregão, após o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.**

**A sessão pública de processamento do pregão será na Rua dos Andradas, 140 – Bairro Santa Ifigênia – São Paulo/SP, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.**

## **1. OBJETO**

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para **Contratação de empresa especializada (livraria, distribuidora e/ou editoras) para o fornecimento e entrega de materiais bibliográficos impressos existentes no mercado nacional,**



---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

**pelo critério de maior percentual de desconto a ser concedido sobre os preços dos catálogos ou tabelas de preços oficiais das editoras nacionais ou das distribuidoras de livros**, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I.1** e visando contratações futuras pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes relacionados no **Anexo I.2**.

1.2. O objeto desta licitação não será dividido em itens ou lotes, realizando-se a disputa pela totalidade do fornecimento indicado no Termo de Referência.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP (artigo 37 do Decreto Estadual nº 67.301/2022).

2.3. **Participação de cooperativas.** Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 57.159, de 21 de julho de 2011.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

#### **3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

**a) tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**

**b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.**



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**3.2. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.8 deste Edital, a qualidade de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 3.1.**

**3.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.**

**3.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.**

**3.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.**

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO III.1, deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.**

**4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2023**  
**PROCESSO Nº 2022/30596**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2023**  
**PROCESSO Nº 2022/30596**

**4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.**



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

## **5. DO CONTEUDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA**

### **5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:**

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;**
- b) número do processo e deste Pregão;**
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do ANEXO I deste Edital;**
- d) percentual único de desconto a ser concedido sobre os preços dos catálogos ou tabelas de preços oficiais das editoras nacionais ou das distribuidoras de livros nacionais, em algarismo arábico, compreendendo as despesas com fornecimento e demais custos diretos e indiretos necessários à execução do contrato;**
  - d.1) não será considerada indicação de percentual opcional, nem serão aceitas propostas apresentadas sob condição ou termo não previsto em lei;**
- e) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.**

### **5.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.**

### **5.3. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme (ANEXO II – MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA), devidamente preenchida.**

## **6. HABILITAÇÃO**

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. Habilitação jurídica**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;



---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

**6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

**6.1.3. Qualificação econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
  - a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
  - a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

**6.1.4. Declarações e outras comprovações**

6.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

6.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022.

6.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.1.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 6.1.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

6.1.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

6.1.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

6.1.4.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:

6.1.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

6.1.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 6.1.4.5.1 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**6.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação**

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 6.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 6.1.3 e 6.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

6.2.3. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 6.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 6.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto da contratação, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**7. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO**

**7.1. No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.**

**7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III.1, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.**

**7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.**

**7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:**

**a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;**



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**b) que apresentem percentual de desconto igual a zero ou baseado nas propostas das demais licitantes.**

**c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste edital.**

**7.3.1. No tocante aos percentuais, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações que conduziram ao valor apresentado, tomando-se como corretos os valores expressos por extenso.**

**7.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.**

**7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:**

**a) seleção da proposta que apresentar o maior percentual de desconto e as demais com percentuais de até 10% (dez por cento) inferiores àquela. No caso de empate de desconto, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;**

**b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas com margem de desconto oferecido na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os percentuais de desconto oferecidos nas propostas.**

**7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor percentual de desconto sobre os preços dos catálogos ou tabelas de preços oficiais das editoras nacionais ou das distribuidoras de livros nacionais, e os demais em ordem crescente de desconto, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de desconto.**

**7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.**

**7.6. Os lances deverão ser formulados em percentual de desconto incidente sobre os preços dos catálogos ou tabela de preços oficiais das editoras nacionais ou das distribuidoras de livros**

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

nacionais, em valores distintos e crescentes, superiores a proposta de maior percentual de desconto, ou em valores distintos e crescentes superiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observado em ambos os casos, o acréscimo mínimo entre os lances de 0,10% (um décimo por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances de mesmo percentual.

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem decrescente de percentual de desconto, considerando-se para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de maior percentual de desconto, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou inferior até 5% (cinco por cento) que serão calculados sobre os percentuais de descontos da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.8.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.8.1.

7.8.2. Não havendo a apresentação de nova proposta com desconto superior à proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.8.1.

7.8.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.8, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**7.9. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior desconto, obtido com base nas disposições dos subitens 7.8.1 e 7.8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.8, com vistas a aumentar o percentual de desconto oferecido.**

**7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do maior percentual de desconto, decidindo motivadamente a respeito.**

**7.10.1.O critério de aceitabilidade do percentual de desconto ofertado será o de compatibilidade com a pesquisa de descontos praticados no mercado.**

**7.10.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.**

**7.11. Considerada aceitável a oferta de maior percentual de desconto, será aberta o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.**

**7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:**

**a) substituição e apresentação de documentos; ou**

**b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

**7.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.**

**7.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.**

**7.12.3. para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos**



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**indicados no subitem 6.1.2, alíneas “a” a “f” deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.**

**7.12.3.1. Para efeito de assinatura da ATA de Registro de Preços e para a Ordem de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 7.12.3, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.**

**7.12.3.2. A comprovação de que trata o subitem 7.12.3.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.**

**7.12.3.3. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no subitem 7.12.3.1, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 7.12.3.2, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens 7.12.3.1 e 7.12.3.2.**

**7.12.3.4. Por ocasião da retomada da sessão, o pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não de regularidade fiscal de que tratam os subitens 7.12.3.1 e 7.12.3.2, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observando o disposto no mesmo subitem 7.12.3.2.**

**7.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2.1, deste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP).**

**7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.**

**7.15. e a proposta que oferecer o maior percentual de desconto não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.8, examinará a oferta subsequente de maior percentual de desconto, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.**

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**7.16. Formação do cadastro de reserva.** Conhecida a licitante vencedora, o Pregoeiro consultará as demais licitantes classificadas para saber se aceitam executar o objeto por valor igual ao ofertado pelo licitante vencedor de cada item, excluído o percentual referente à margem de preferência, caso aplicada. Em seguida, observada a ordem de classificação original no certame, o Pregoeiro procederá ao julgamento da habilitação (item 7.12 e 7.12.3.1) das licitantes que concordarem.

## **8. RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1. Recurso. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.**

**8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.**

**8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.**

**8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.**

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8.7. **Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.** Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a licitante vencedora e os fornecedores que concordarem com as condições previstas no item 7.16 do Edital.

8.7.1. A convocação será feita pelo Órgão Gerenciador em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial do Estado, do ato que homologou o procedimento licitatório.



---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

8.7.2. Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para comparecimento do fornecedor será de 5 (cinco) dias úteis e a Ata será celebrada pela mesma autoridade que subscreveu o Edital.

8.7.3. O prazo do item 8.7.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Órgão Gerenciador.

8.7.4. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, será excluído do Sistema de Registro de Preços o fornecedor que, tendo sido convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado.

8.8. **Publicação.** Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item 8.7.4.

8.9. **Constituição, validade e cancelamento.** A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

## **9. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

9.1. **Remissão ao Termo de Referência.** O objeto desta licitação deverá ser entregue nos prazos e nos locais indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## **10. RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. **Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens nos locais e endereços indicados pelos Órgãos Participantes, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

10.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

10.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

10.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

10.4. **Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

## 11. PAGAMENTOS

11.1. **Prazo.** Os pagamentos serão executados em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação, pela área gestora, na sede da CONTRATANTE, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, de única nota fiscal acompanhada das Guias de Remessa (ou documento similar) que comprovem as efetivas entregas das quantidades estabelecidas nas unidades de ensino, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”

11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

11.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

11.5. **Correção monetária.** Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

## 12. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. **Efeitos da Ata.** Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

12.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.1.2. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

12.1.3. O Órgão Gerenciador poderá admitir o remanejamento de quantitativos entre Órgãos Participantes sediados em um mesmo Município, desde que não sejam ultrapassadas as quantidades totais indicadas para cada item na Ata de Registro de Preços.

12.2. **Celebração.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante **ordem de fornecimento**.

12.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o Órgão Participante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 12.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

12.2.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

12.2.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

12.2.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

12.2.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

12.2.4.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

12.2.4.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

12.2.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

12.2.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração da contratação:

12.2.5.1. A apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital;

12.2.5.2. A indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

12.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Participante para a **assinatura da Ordem de Fornecimento**.

12.3.1. O prazo indicado no item 12.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

12.3.2. O não comparecimento do fornecedor para **assinatura da Ordem de Fornecimento** dentro do prazo indicado no item 12.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

**12.3.4 No momento da assinatura da ATA de Registro de Preços e da Ordem de fornecimento, a adjudicatária deverá apresentar a “Declaração de Atualização Cadastral” do representante responsável pela assinatura no sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), por meio do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/>.**

### **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

13.2. **Multas e registros.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

13.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, ou em seus anexos.

13.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13.6. **Competência para aplicação no SRP.** Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete:

13.6.1. Ao Órgão Gerenciador aplicar as penalidades decorrentes:

a) de infrações no procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

13.6.2. Ao Órgão Participante aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

#### **14. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

14.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

#### **15. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

15.1. **Forma.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.6.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.6.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6.3. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos pelo e-mail [dca.licitacao@cps.sp.gov.br](mailto:dca.licitacao@cps.sp.gov.br).

15.6.4. Impugnações ao edital deverão ser, obrigatoriamente, protocoladas junto ao **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO NA RUA DOS ANDRADAS, 140 – SANTA IFIGÊNIA – SÃO PAULO – SP – 4º ANDAR.**

15.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

15.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

15.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

## **16. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

16.1. Não será admitida a utilização da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pela Coordenadoria de Compras Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

17.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

17.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

17.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

17.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

17.5. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

17.5.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.6. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS", opção "PREGÃO **PRESENCIAL**".

17.7. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

17.8. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

17.9. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – **Cópia da Resolução de sanções SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014;**

Anexo V – Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
CRISTINA GARRIDO DOS SANTOS  
Agente Técnico e Administrativo

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

Contratação de empresa especializada (livraria, distribuidora e/ou editoras) para o fornecimento e entrega de materiais bibliográficos impressos existentes no mercado nacional, **pelo critério de maior percentual de desconto a ser concedido sobre os preços dos catálogos ou tabelas de preços oficiais das editoras nacionais ou das distribuidoras de livros**, em conformidade com as bibliografias básicas e complementares indicadas nos Projetos Pedagógicos dos cursos ofertados pelas Fatecs do CPS, conforme **ANEXO 1** deste Termo de Referência.

**1.1 Característica do objeto**

Com objetivo de descrever as áreas de interesse das bibliografias indicadas nos Projetos Pedagógicos dos cursos ofertados pelas Fatecs do CEETEPS, conforme **ANEXO 1**, seguem as áreas do conhecimento separadas por eixos tecnológicos das Fatecs.

**1.1.1 Eixos tecnológicos e os respectivos cursos das Fatecs:**

<b>Eixo Tecnológico das Fatecs</b>	<b>Cursos ofertados pelas Fatecs</b>
1. Ambiente e Saúde	Gestão Ambiental Hidráulica e Saneamento Ambiental Meio Ambiente e Recursos Hídricos Radiologia Sistemas Biomédicos
2. Controle e Processos Industriais	Automação Aeronáutica Automação Industrial Automação Manufatura Digital Eletrônica Automotiva Eletrônica Industrial Estruturas Leves Gestão da Produção Gestão da Produção Industrial Instalações Elétricas Manufatura Aeronáutica Manufatura Avançada Manutenção de Aeronaves Manutenção Industrial Materiais, Processos e Componentes Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	<p>Mecânica - Processos de Produção</p> <p>Mecânica Automobilística</p> <p>Mecânica de Precisão</p> <p>Mecânica: Processos de Soldagem</p> <p>Mecanização em Agricultura de Precisão</p> <p>Mecatrônica Industrial</p> <p>Microeletrônica</p> <p>Processos Metalúrgicos</p> <p>Processos Químicos</p> <p>Produção Agropecuária</p> <p>Produção Industrial</p> <p>Projetos de Estruturas Aeronáuticas</p> <p>Refrigeração, Ventilação e Ar Condicionado</p> <p>Soldagem</p>
3. Gestão e Negócios	<p>Automação de Escritórios e Secretariado</p> <p>Comércio Exterior</p> <p>Gestão Comercial</p> <p>Gestão da Qualidade</p> <p>Gestão de Energia e Eficiência Energética</p> <p>Gestão de Negócios e Inovação</p> <p>Gestão de Recursos Humanos</p> <p>Gestão de Serviços</p> <p>Gestão Empresarial</p> <p>Gestão Financeira</p> <p>Gestão Hospitalar</p> <p>Logística</p> <p>Logística Aeroportuária</p> <p>Marketing</p> <p>Secretariado</p> <p>Secretariado e Assessoria Internacional</p>
4. Informação e Comunicação	<p>AMS - Análise e Desenvolvimento de Sistemas</p> <p>Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação</p> <p>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</p> <p>Banco de Dados</p> <p>Banco de Dados e Redes de Computadores</p> <p>Big Data no Agronegócio</p> <p>Big Data para Negócios</p> <p>Ciência de Dados</p> <p>Desenvolvimento de Software Multiplataforma</p> <p>Design de Mídias Digitais</p> <p>Gestão da Tecnologia da Informação</p> <p>Gestão de Energia e Eficiência Energética</p>

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

	<p>Informática - Modalidade Gestão Financeira e Gestão da Produção Industrial</p> <p>Informática para Negócios</p> <p>Jogos Digitais</p> <p>Processamento de Dados</p> <p>Redes de Computadores</p> <p>Segurança da Informação</p> <p>Sistemas Embarcados</p> <p>Sistemas para Internet</p>
5. Infraestrutura	<p>Construção Civil - Edifícios</p> <p>Construção Civil: Modalidade Movimento de Terra e Pavimentação</p> <p>Construção de Edifícios</p> <p>Controle de Obras</p> <p>Estradas</p> <p>Geoprocessamento</p> <p>Gestão Portuária</p> <p>Obras Hidráulicas</p> <p>Sistemas de Navegação</p> <p>Sistemas Navais</p> <p>Transporte Terrestre</p>
6. Produção Alimentícia	<p>Agroindústria</p> <p>Alimentos</p>
7. Produção Cultural e Design	<p>Produção Fonográfica</p>
8. Produção Industrial	<p>Análise de Processos Agroindustriais</p> <p>Biocombustíveis</p> <p>Construção Naval</p> <p>Cosméticos</p> <p>Desenvolvimento de Produtos Plásticos</p> <p>Design de Produto com Ênfase em Processos de Produção e Industrialização</p> <p>Fabricação Mecânica</p> <p>Materiais</p> <p>Mecânica - Projetos</p> <p>Polímeros</p> <p>Produção</p> <p>Produção Têxtil</p> <p>Projetos Mecânicos</p> <p>Têxtil e Moda</p>
9. Recursos Naturais	<p>Agronegócio</p>
10. Turismo, Hospitalidade e Lazer	<p>Eventos</p> <p>Gestão de Turismo</p> <p>Turismo e Hospitalidade</p>

Fonte: Cesu, 2022.



---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

## **2 MODO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO**

**2.1** A contratada deverá entregar as obras de acordo com a solicitação do gestor do contrato, ou seja, os materiais bibliográficos deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo.

**2.2** Cada material deverá ser embalado individualmente e entregue à Unidade solicitante, em caixa de papelão de até 50 cm x 50 cm x 50 cm (comprimento, largura e altura) com selo de proteção contra abertura indevida, junto com os demais materiais solicitados. Na embalagem deve ter informações claras, sobre o material bibliográfico, contendo informações, como por exemplo: tipo de material (livro), autor, título, editora, edição, ano e Unidade solicitante (endereço, código e nome da Unidade) para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

**2.3** As obras a serem entregues deverão ser, obrigatoriamente, a última edição e/ou o último ano de impressão da publicação.

**2.4** A contratada informará no mínimo a cada 03 (três) meses, a Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (Ugaf), gestor do contrato e ao Núcleo de Biblioteca (NB/CGD), nos e-mails: ugaf@cps.sp.gov.br e nucleobibli@cps.sp.gov.br, as obras esgotadas no mercado editorial com a indicação do curso e Unidade solicitante (nome e código da Unidade), com o propósito do NB/CGD orientar a Unidade de Ensino Superior de Graduação (Cesu) quais títulos estão indisponíveis para compra no mercado editorial, para que em momento oportuno possa substituí-los por outros títulos (atuais e disponíveis no mercado) no Projeto Pedagógico.

**2.5** O Centro Paula Souza (CPS) não se responsabilizará por obras adquiridas pela Contratada sem emissão da ordem de fornecimento da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (Ugaf) do Ceeteps.

## **3 DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS**

**3.1.** Os materiais bibliográficos solicitados deverão ser entregues nas Fatecs existentes, conforme Anexo 1.2 deste Termo de Referência, e nas que forem criadas durante a vigência do contrato, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**3.2.** O prazo para entrega dos materiais solicitados será no máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de fornecimento, na qual irá constar o(s) livro (s) (título, autor, editora, edição, ISBN, etc.) e as quantidades a serem entregues. Se o último dia do prazo não útil (fim de semana ou feriado), prorroga-se o vencimento do prazo para o primeiro dia útil subsequente.

**3.3.** Em casos excepcionais, e devidamente comprovados através de documentos apresentados pela CONTRATADA, poderá ser concedida prorrogações no prazo de entrega, até o limite do término do contrato, para os itens que porventura não tiverem sido editados ou estiverem em fase de reimpressão ou esgotados.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

Neste caso, transcorrido o prazo de prorrogação concedido e permanecendo a situação de indisponibilidade, o item será automaticamente cancelado.

**3.4.** Concedido os prazos de prorrogação, a CONTRATADA, deverá apresentar cronograma informando os prazos previstos para a efetivação das entregas.

**3.5.** Na hipótese do material solicitado não ser mais comercializado pela Editora correspondente, seja porque está esgotado ou qualquer outro motivo, este fato deverá ser informado ao gestor do contrato e ao Núcleo de Biblioteca (NB/CGD) (nucleobibli@cps.sp.gov.br) dentro do prazo de entrega concedido.

#### **4 DO RECEBIMENTO**

**4.1.** Os materiais serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da efetiva entrega, no local e endereço indicados no item **3.1** deste Termo de Referência.

**4.2.** Constatadas irregularidades nos materiais, o CEETEPS poderá:

- a) se o material entregue apresentar alguma avaria ou defeito (como por exemplo, falta de páginas, impressão ilegível, erro na montagem da estrutura do livro, má encadernação), o CEETEPS poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- a.1)** na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- b) se houver diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

- b.1)** na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.3.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório do objeto da licitação, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

**4.4.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, e pelo contrato.

#### **5 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**5.1** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do envio de obras em demonstração e a posterior devolução das que não forem de interesse do CEETEPS.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

**5.2** Apresentar juntamente com a cotação, os catálogos ou tabelas de preços oficiais das editoras ou das distribuidoras, vigentes no mês de faturamento e em caso de lançamentos que ainda não constarem nos catálogos ou tabelas de preços oficiais das editoras ou das distribuidoras;

**5.3** Comunicar formalmente eventual atraso ou paralisação das entregas, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo CEETEPS;

**5.4** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, ao contratante ou a terceiros, nas dependências do CEETEPS;

**5.5** Substituir, sem qualquer ônus para o CEETEPS, observando os prazos máximos estabelecidos, material bibliográfico que, após a entrega definitiva, venha a apresentar defeito gráfico;

**5.6** Se os livros entregues não foram de edição mais recente disponível no mercado, os mesmos serão rejeitados;

**5.7** Enviar ao CEETEPS, quando o livro se encontrar esgotado no mercado livreiro, carta da editora ou distribuidora responsável pela publicação/distribuição, justificando tal solicitação, conforme o item **3.4**, deste Memorial Descritivo;

**5.8** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ou prepostos ao patrimônio público ou a terceiros, quer pessoas físicas ou jurídicas, em especial por acidentes que porventura venham a ocorrer.

## **6 DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES**

**6.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

**Parágrafo único:** A vigência do contrato estará sujeita a condição resolutiva, caso o valor da contratação venha a se esgotar antes do prazo de vigência estabelecido no item 8.1 deste Memorial Descritivo.

**6.2** O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A contratada reconhece, desde já, os direitos do Contratante nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **7 PREÇO**

**7.1.** Percentual único de desconto a ser concedido sobre os preços dos catálogos ou tabelas de preços oficiais das editoras nacionais ou das distribuidoras de livros nacionais, compreendendo as despesas com fornecimento e demais custos diretos e indiretos necessários para execução do contrato.

7.1.1 Os descontos registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.



---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

## **8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O CEETEPS pagará a CONTRATADA o preço constante dos catálogos/tabelas oficiais/faturas das editoras, livrarias, ou das distribuidoras de livros nacionais, vigentes no mês do faturamento, aplicando o percentual de desconto concedido, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como despesas de embalagem, seguros, transportes em geral, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e contribuições de qualquer natureza que se façam necessários à perfeita execução deste contrato.

**8.2** O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme Decreto Estadual nº 43.914/99, contado da apresentação das Notas Fiscais, juntamente com o Termo de Recebimento, Inspeção e Liquidação, emitidos pelo gestor do Contrato e das Certidões Negativas de Débito do INSS e do FGTS, a partir do recebimento definitivo do bem.

**8.3** As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.

**8.4** O pagamento será efetuado em nome da Contratada, por meio de Ordem Bancária, a ser creditada no Banco do Brasil S/A, em conta corrente a ser informada pela Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.

**8.5** Em caso de atraso nos pagamentos superior a 90 (noventa) dias, a Contratada se reserva o direito de promover as adaptações necessárias ao cronograma de trabalho e execução do presente Contrato, de forma a manter seu equilíbrio econômico-financeiro.

## **9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** O CEETEPS pagará a CONTRATADA o preço constante dos catálogos/tabelas oficiais/faturas das editoras, livrarias, ou das distribuidoras de livros nacionais, vigentes no mês do faturamento, aplicando o percentual de desconto concedido, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como despesas de embalagem, seguros, transportes em geral, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e contribuições de qualquer natureza que se façam necessários à perfeita execução deste contrato.

**9.2** O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme Decreto Estadual nº 43.914/99, contado da apresentação das Notas Fiscais, juntamente com o Termo de Recebimento, Inspeção e Liquidação, emitidos pelo gestor do Contrato e das Certidões Negativas de Débito do INSS e do FGTS, a partir do recebimento definitivo do bem.

**9.3** As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

**9.4** O pagamento será efetuado em nome da Contratada, por meio de Ordem Bancária, a ser creditada no Banco do Brasil S/A, em conta corrente a ser informada pela Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.

**9.5** Em caso de atraso nos pagamentos superior a 90 (noventa) dias, a Contratada se reserva o direito de promover as adaptações necessárias ao cronograma de trabalho e execução do presente Contrato, de forma a manter seu equilíbrio econômico-financeiro.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**ANEXO I.2**

**RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**1 – DAS UNIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CERTAME**

Região Administrativa	Código UE	Fatec (Nome completo da UE)	Município	Endereço de entrega	Telefone	Eixo Tecnológico	Curso
Araçatuba	177	Araçatuba – “Prof. Fernando Amaral de Almeida”	Araçatuba	Avenida Prestes Maia, 1.764 - Jardim Ipanema – CEP - 16052-045	(18) 3625-9914/3625-9917	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Araçatuba	177	Araçatuba – “Prof. Fernando Amaral de Almeida”	Araçatuba	Avenida Prestes Maia, 1.764 - Jardim Ipanema – CEP - 16052-045	(18) 3625-9914/3625-9917	Produção Industrial	Biocombustíveis
Araçatuba	177	Araçatuba – “Prof. Fernando Amaral de Almeida”	Araçatuba	Avenida Prestes Maia, 1.764 - Jardim Ipanema – CEP - 16052-045	(18) 3625-9914/3625-9917	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Marília	021	Ourinhos	Ourinhos	Avenida Vitalina MarCUSso, 1.400 - Campus Universitário – CEP - 19910-206	(14) 3512-2024	Recursos Naturais	Agronegócio
Marília	021	Ourinhos	Ourinhos	Avenida Vitalina MarCUSso, 1.400 - Campus Universitário – CEP - 19910-206	(14) 3512-2024	Informação e Comunicação	Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação
Marília	021	Ourinhos	Ourinhos	Avenida Vitalina MarCUSso, 1.400 - Campus Universitário – CEP - 19910-206	(14) 3512-2024	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Marília	021	Ourinhos	Ourinhos	Avenida Vitalina MarCUSso, 1.400 - Campus Universitário – CEP - 19910-206	(14) 3512-2024	Informação e Comunicação	Ciência de Dados
Marília	021	Ourinhos	Ourinhos	Avenida Vitalina MarCUSso, 1.400 - Campus Universitário – CEP - 19910-206	(14) 3512-2024	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Marília	021	Ourinhos	Ourinhos	Avenida Vitalina MarCUSso, 1.400 - Campus Universitário – CEP - 19910-206	(14) 3512-2024	Informação e Comunicação	Jogos Digitais
Marília	021	Ourinhos	Ourinhos	Avenida Vitalina MarCUSso, 1.400 - Campus Universitário – CEP - 19910-206	(14) 3512-2024	Recursos Naturais	Agronegócio
Marília	021	Ourinhos	Ourinhos	Avenida Vitalina MarCUSso, 1.400 - Campus Universitário – CEP - 19910-206	(14) 3512-2024	Informação e Comunicação	Processamento de Dados
Marília	021	Ourinhos	Ourinhos	Avenida Vitalina MarCUSso, 1.400 - Campus Universitário – CEP - 19910-206	(14) 3512-2024	Informação e Comunicação	Segurança da Informação
Marília	119	Garça - "Deputado Júlio Julinho Marcondes de Moura"	Garça	Avenida Presidente Vargas, 2.331 - José Ribeiro – CEP - 17400-000	(14) 3471-4723	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Marília	119	Garça - "Deputado Júlio Julinho Marcondes de Moura"	Garça	Avenida Presidente Vargas, 2.331 - José Ribeiro – CEP - 17400-000	(14) 3471-4723	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Marília	119	Garça - "Deputado Júlio Julinho Marcondes de Moura"	Garça	Avenida Presidente Vargas, 2.331 - José Ribeiro – CEP - 17400-000	(14) 3471-4723	Informação e Comunicação	Informática para Negócios

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

Marília	119	Garça - "Deputado Júlio Julinho Marcondes de Moura"	Garça	Avenida Presidente Vargas, 2.331 - José Ribeiro – CEP - 17400-000	(14) 3471-4723	Controle e Processos Industriais	Manufatura Avançada
Marília	119	Garça - "Deputado Júlio Julinho Marcondes de Moura"	Garça	Avenida Presidente Vargas, 2.331 - José Ribeiro – CEP - 17400-000	(14) 3471-4723	Controle e Processos Industriais	Mecatrônica Industrial
Marília	119	Garça - "Deputado Júlio Julinho Marcondes de Moura"	Garça	Avenida Presidente Vargas, 2.331 - José Ribeiro – CEP - 17400-000	(14) 3471-4723	Produção Industrial	Produção
Marília	130	Marília - "Estudante Rafael Almeida Camarinha"	Marília	Avenida Castro Alves, 62 - Somenzari – CEP - 17506-000	(14) 3454-7540/3454-7541	Produção Alimentícia	Alimentos
Marília	130	Marília - "Estudante Rafael Almeida Camarinha"	Marília	Avenida Castro Alves, 62 - Somenzari – CEP - 17506-000	(14) 3454-7540/3454-7541	Gestão e Negócios	Gestão Comercial
Marília	130	Marília - "Estudante Rafael Almeida Camarinha"	Marília	Avenida Castro Alves, 62 - Somenzari – CEP - 17506-000	(14) 3454-7540/3454-7541	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Marília	130	Marília - "Estudante Rafael Almeida Camarinha"	Marília	Avenida Castro Alves, 62 - Somenzari – CEP - 17506-000	(14) 3454-7540/3454-7541	Controle e Processos Industriais	Mecanização em Agricultura de Precisão
Marília	259	Pompéia - "Shunji Nishimura"	Pompéia	Avenida Fundação Shunji Nishimura, 605 - Distrito Industrial – CEP - 17588-000	(14) 3452-1294	Informação e Comunicação	Big Data no Agronegócio
Marília	259	Pompéia - "Shunji Nishimura"	Pompéia	Avenida Fundação Shunji Nishimura, 605 - Distrito Industrial – CEP - 17588-000	(14) 3452-1294	Controle e Processos Industriais	Mecanização em Agricultura de Precisão
Marília	275	Assis - "Prof. Dr. José Luiz Guimarães"	Assis	Senhor do Bonfim, 1.226 - Vila Xavier – CEP - 19802-130	(18) 3322-3941	Gestão e Negócios	Gestão Comercial
Marília	275	Assis - "Prof. Dr. José Luiz Guimarães"	Assis	Senhor do Bonfim, 1.226 - Vila Xavier – CEP - 19802-130	(18) 3322-3941	Informação e Comunicação	Gestão da Tecnologia da Informação
Presidente Prudente	157	Presidente Prudente	Presidente Prudente	Rua Terezina, 75 Vila Paulo Roberto – CEP - 19046-230	(18) 3916-7887/3917-2064	Recursos Naturais	Agronegócio
Presidente Prudente	157	Presidente Prudente	Presidente Prudente	Rua Terezina, 75 Vila Paulo Roberto – CEP - 19046-230	(18) 3916-7887/3917-2064	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Presidente Prudente	157	Presidente Prudente	Presidente Prudente	Rua Terezina, 75 Vila Paulo Roberto – CEP - 19046-230	(18) 3916-7887/3917-2064	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos
Presidente Prudente	157	Presidente Prudente	Presidente Prudente	Rua Terezina, 75 Vila Paulo Roberto – CEP - 19046-230	(18) 3916-7887/3917-2064	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Presidente Prudente	157	Presidente Prudente	Presidente Prudente	Rua Terezina, 75 Vila Paulo Roberto – CEP - 19046-230	(18) 3916-7887/3917-2064	Gestão e Negócios	Marketing
Presidente Prudente	157	Presidente Prudente	Presidente Prudente	Rua Terezina, 75 Vila Paulo Roberto – CEP - 19046-230	(18) 3916-7887/3917-2064	Controle e Processos Industriais	Produção Agropecuária
Presidente Prudente	291	Adamantina	Adamantina	Rua Paraná, 400 - Jardim Brasil – CEP - 17800-000	(18) 3522-4181	Informação e Comunicação	Ciência de Dados
Presidente Prudente	291	Adamantina	Adamantina	Rua Paraná, 400 - Jardim Brasil – CEP - 17800-000	(18) 3522-4181	Gestão e Negócios	Gestão Comercial
São José do Rio Preto	121	São José do Rio Preto - "Profª Olga Malluk da Silva"	São José do Rio Preto	Rua Fernandópolis, 2.510 Eldorado – CEP - 15043-020	(17) 3219-1433	Recursos Naturais	Agronegócio
São José do Rio Preto	121	São José do Rio Preto - "Profª Olga Malluk da Silva"	São José do Rio Preto	Rua Fernandópolis, 2.510 Eldorado – CEP - 15043-020	(17) 3219-1433	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

São José do Rio Preto	121	São José do Rio Preto - "Profª Olga Malluk da Silva"	São José do Rio Preto	Rua Fernandópolis, 2.510 Eldorado – CEP - 15043-020	(17) 3219-1433	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
São José do Rio Preto	121	São José do Rio Preto - "Profª Olga Malluk da Silva"	São José do Rio Preto	Rua Fernandópolis, 2.510 Eldorado – CEP - 15043-020	(17) 3219-1433	Informação e Comunicação	Informática para Negócios
São José do Rio Preto	171	Jales - "Prof. José Camargo"	Jales	Rua Vicente Loporace, 2.630 Jardim Trianon – CEP - 15703-116	(17) 3621-6911/3632-2239	Recursos Naturais	Agronegócio
São José do Rio Preto	171	Jales - "Prof. José Camargo"	Jales	Rua Vicente Loporace, 2.630 Jardim Trianon – CEP - 15703-116	(17) 3621-6911/3632-2239	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
São José do Rio Preto	171	Jales - "Prof. José Camargo"	Jales	Rua Vicente Loporace, 2.630 Jardim Trianon – CEP - 15703-116	(17) 3621-6911/3632-2239	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
São José do Rio Preto	171	Jales - "Prof. José Camargo"	Jales	Rua Vicente Loporace, 2.630 Jardim Trianon – CEP - 15703-116	(17) 3621-6911/3632-2239	Informação e Comunicação	Sistemas para Internet
São José do Rio Preto	182	Catanduba	Catanduba	Rua Maranhão, 898 Centro – CEP - 15800-020	(17) 3524-7186/3523-6715	Controle e Processos Industriais	Automação Industrial
São José do Rio Preto	182	Catanduba	Catanduba	Rua Maranhão, 898 Centro – CEP - 15800-020	(17) 3524-7186/3523-6715	Informação e Comunicação	Gestão da Tecnologia da Informação
São José do Rio Preto	182	Catanduba	Catanduba	Rua Maranhão, 898 Centro – CEP - 15800-020	(17) 3524-7186/3523-6715	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Barretos	280	Bebedouro – "Jorge Caram Sabbag"	Bebedouro	Rua Dr. Oscar Werneck, 1.286 - Centro – CEP - 01401-120	(17) 3343-5395/3343-5397	Informação e Comunicação	Big Data no Agronegócio
Barretos	280	Bebedouro – "Jorge Caram Sabbag"	Bebedouro	Rua Dr. Oscar Werneck, 1.286 - Centro – CEP - 01401-120	(17) 3343-5395/3343-5397	Gestão e Negócios	Logística
Barretos	298	Barretos	Barretos	Rua Dr. Oscar Werneck, 1.286 - Centro – CEP - 01401-120	(17) 3343-5395/3343-5397	Gestão e Negócios	Gestão Hospitalar
Bauru	020	Jahu - "Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado"	Jahu	Rua Frei Galvão, s/no - Jardim Pedro Ometto – CEP - 17212-599	(14) 3622-8280	Controle e Processos Industriais	Gestão da Produção
Bauru	020	Jahu - "Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado"	Jahu	Rua Frei Galvão, s/no - Jardim Pedro Ometto – CEP - 17212-599	(14) 3622-8280	Controle e Processos Industriais	Gestão da Produção Industrial
Bauru	020	Jahu - "Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado"	Jahu	Rua Frei Galvão, s/no - Jardim Pedro Ometto – CEP - 17212-599	(14) 3622-8280	Informação e Comunicação	Gestão da Tecnologia da Informação
Bauru	020	Jahu - "Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado"	Jahu	Rua Frei Galvão, s/no - Jardim Pedro Ometto – CEP - 17212-599	(14) 3622-8280	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Bauru	020	Jahu - "Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado"	Jahu	Rua Frei Galvão, s/no - Jardim Pedro Ometto – CEP - 17212-599	(14) 3622-8280	Gestão e Negócios	Logística
Bauru	020	Jahu - "Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado"	Jahu	Rua Frei Galvão, s/no - Jardim Pedro Ometto – CEP - 17212-599	(14) 3622-8280	Produção Industrial	Construção Naval
Bauru	020	Jahu - "Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado"	Jahu	Rua Frei Galvão, s/no - Jardim Pedro Ometto – CEP - 17212-599	(14) 3622-8280	Ambiente e Saúde	Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Bauru	020	Jahu - "Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado"	Jahu	Rua Frei Galvão, s/no - Jardim Pedro Ometto – CEP - 17212-599	(14) 3622-8280	Infraestrutura	Sistemas de Navegação
Bauru	020	Jahu - "Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado"	Jahu	Rua Frei Galvão, s/no - Jardim Pedro Ometto – CEP - 17212-599	(14) 3622-8280	Infraestrutura	Sistemas Navais
Bauru	020	Jahu - "Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado"	Jahu	Rua Frei Galvão, s/no - Jardim Pedro Ometto – CEP - 17212-599	(14) 3622-8280	Informação e Comunicação	Sistemas para Internet

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

Bauru	192	Lins - "Prof. Antonio Seabra"	Lins	Estrada Mário Covas Junior – Km I - Vila Guararapes – CEP - 16403-025	(14) 3523-7745/3232-5182	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Bauru	192	Lins - "Prof. Antonio Seabra"	Lins	Estrada Mário Covas Junior – Km I - Vila Guararapes – CEP - 16403-025	(14) 3523-7745/3232-5182	Informação e Comunicação	Banco de Dados e Redes de Computadores
Bauru	192	Lins - "Prof. Antonio Seabra"	Lins	Estrada Mário Covas Junior – Km I - Vila Guararapes – CEP - 16403-025	(14) 3523-7745/3232-5182	Controle e Processos Industriais	Gestão da Produção Industrial
Bauru	192	Lins - "Prof. Antonio Seabra"	Lins	Estrada Mário Covas Junior – Km I - Vila Guararapes – CEP - 16403-025	(14) 3523-7745/3232-5182	Gestão e Negócios	Gestão da Qualidade
Bauru	192	Lins - "Prof. Antonio Seabra"	Lins	Estrada Mário Covas Junior – Km I - Vila Guararapes – CEP - 16403-025	(14) 3523-7745/3232-5182	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Bauru	192	Lins - "Prof. Antonio Seabra"	Lins	Estrada Mário Covas Junior – Km I - Vila Guararapes – CEP - 16403-025	(14) 3523-7745/3232-5182	Informação e Comunicação	Jogos Digitais
Bauru	192	Lins - "Prof. Antonio Seabra"	Lins	Estrada Mário Covas Junior – Km I - Vila Guararapes – CEP - 16403-025	(14) 3523-7745/3232-5182	Gestão e Negócios	Logística
Bauru	192	Lins - "Prof. Antonio Seabra"	Lins	Estrada Mário Covas Junior – Km I - Vila Guararapes – CEP - 16403-025	(14) 3523-7745/3232-5182	Informação e Comunicação	Sistemas para Internet
Bauru	196	Bauru	Bauru	Rua Manoel Bento da Cruz, 3-30 - Centro – CEP - 17015-171	(14) 3223-2083/3214-3418	Controle e Processos Industriais	Automação Industrial
Bauru	196	Bauru	Bauru	Rua Manoel Bento da Cruz, 3-30 - Centro – CEP - 17015-171	(14) 3223-2083/3214-3418	Informação e Comunicação	Banco de Dados
Bauru	196	Bauru	Bauru	Rua Manoel Bento da Cruz, 3-30 - Centro – CEP - 17015-171	(14) 3223-2083/3214-3418	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Bauru	196	Bauru	Bauru	Rua Manoel Bento da Cruz, 3-30 - Centro – CEP - 17015-171	(14) 3223-2083/3214-3418	Gestão e Negócios	Gestão Hospitalar
Bauru	196	Bauru	Bauru	Rua Manoel Bento da Cruz, 3-30 - Centro – CEP - 17015-171	(14) 3223-2083/3214-3418	Informação e Comunicação	Redes de Computadores
Bauru	196	Bauru	Bauru	Rua Manoel Bento da Cruz, 3-30 - Centro – CEP - 17015-171	(14) 3223-2083/3214-3418	Ambiente e Saúde	Sistemas Biomédicos
Central	022	Taquaritinga - "Marlene Maria Miletta Servidoni"	Taquaritinga	Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Bairro Portal Itamaracá – CEP - 15900-000	(16) 3252-5250/3252-5193/3252-5152	Recursos Naturais	Agronegócio
Central	022	Taquaritinga - "Marlene Maria Miletta Servidoni"	Taquaritinga	Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Bairro Portal Itamaracá – CEP - 15900-000	(16) 3252-5250/3252-5193/3252-5152	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Central	022	Taquaritinga - "Marlene Maria Miletta Servidoni"	Taquaritinga	Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Bairro Portal Itamaracá – CEP - 15900-000	(16) 3252-5250/3252-5193/3252-5152	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Central	022	Taquaritinga - "Marlene Maria Miletta Servidoni"	Taquaritinga	Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Bairro Portal Itamaracá – CEP - 15900-000	(16) 3252-5250/3252-5193/3252-5152	Controle e Processos Industriais	Produção Industrial
Central	022	Taquaritinga - "Marlene Maria Miletta Servidoni"	Taquaritinga	Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Bairro Portal Itamaracá – CEP - 15900-000	(16) 3252-5250/3252-5193/3252-5152	Informação e Comunicação	Sistemas para Internet
Central	022	Taquaritinga - "Marlene Maria Miletta Servidoni"	Taquaritinga	Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Bairro Portal Itamaracá – CEP - 15900-000	(16) 3252-5250/3252-5193/3252-5152	Recursos Naturais	Agronegócio
Central	269	São Carlos	São Carlos	Av. Araraquara, 451 - Vila Brasília – CEP - 13566-770	(16) 3307-7545	Gestão e Negócios	Gestão de Recursos Humanos
Central	269	São Carlos	São Carlos	Av. Araraquara, 451 - Vila Brasília – CEP - 13566-770	(16) 3307-7545	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Central	288	Araraquara	Araraquara	Rua Precide Scarpino Martim, 126 - Jd. Santa Clara - Araraquara/SP	(16) 3339 7841	Gestão e Negócios	Gestão Comercial
Central	288	Araraquara	Araraquara	Rua Precide Scarpino Martim, 126 - Jd. Santa Clara - Araraquara/SP	(16) 3339 7841	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

Central	288	Araraquara	Araraquara	Rua Precide Scarpino Martim, 126 - Jd. Santa Clara - Araraquara/SP	(16) 3339 7841	Informação e Comunicação	Segurança da Informação
Central	297	Matão	Matão	Rua Cesário Mota, 644 - Centro – CEP - 15990-050	(16) 3382-1226/3382-6878	Produção Industrial	Análise de Processos Agroindustriais
Franca	109	Franca – “Dr. Thomaz Novelino”	Franca	Rua Irênio Grecco, 4.580 - Vila Imperador – CEP - 14405-191	(16) 3702-2854/3702-3204	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Franca	109	Franca – “Dr. Thomaz Novelino”	Franca	Rua Irênio Grecco, 4.580 - Vila Imperador – CEP - 14405-191	(16) 3702-2854/3702-3204	Informação e Comunicação	Desenvolvimento de Software Multiplataforma
Franca	109	Franca – “Dr. Thomaz Novelino”	Franca	Rua Irênio Grecco, 4.580 - Vila Imperador – CEP - 14405-191	(16) 3702-2854/3702-3204	Controle e Processos Industriais	Gestão da Produção Industrial
Franca	109	Franca – “Dr. Thomaz Novelino”	Franca	Rua Irênio Grecco, 4.580 - Vila Imperador – CEP - 14405-191	(16) 3702-2854/3702-3204	Gestão e Negócios	Gestão de Recursos Humanos
Franca	109	Franca – “Dr. Thomaz Novelino”	Franca	Rua Irênio Grecco, 4.580 - Vila Imperador – CEP - 14405-191	(16) 3702-2854/3702-3204	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Ribeirão Preto	173	Jaboticabal - "Nilo de Stéfani"	Jaboticabal	Avenida Eduardo Zambianchi, 31 Vila Industrial – CEP - 14883-130	(16) 3202-7327/3202-6519	Produção Industrial	Biocombustíveis
Ribeirão Preto	173	Jaboticabal - "Nilo de Stéfani"	Jaboticabal	Avenida Eduardo Zambianchi, 31 Vila Industrial – CEP - 14883-130	(16) 3202-7327/3202-6519	Ambiente e Saúde	Gestão Ambiental
Ribeirão Preto	173	Jaboticabal - "Nilo de Stéfani"	Jaboticabal	Avenida Eduardo Zambianchi, 31 Vila Industrial – CEP - 14883-130	(16) 3202-7327/3202-6519	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Ribeirão Preto	173	Jaboticabal - "Nilo de Stéfani"	Jaboticabal	Avenida Eduardo Zambianchi, 31 Vila Industrial – CEP - 14883-130	(16) 3202-7327/3202-6519	Gestão e Negócios	Marketing
Ribeirão Preto	176	Sertãozinho - "Deputado Waldyr Alceu Trigo"	Sertãozinho	Rua Jordão Borghetti, 480 Jardim Recreio – CEP - 14170-120	(16) 3942-5806/3942-8646/3942-8530	Controle e Processos Industriais	Gestão da Produção Industrial
Ribeirão Preto	176	Sertãozinho - "Deputado Waldyr Alceu Trigo"	Sertãozinho	Rua Jordão Borghetti, 480 Jardim Recreio – CEP - 14170-120	(16) 3942-5806/3942-8646/3942-8530	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Ribeirão Preto	176	Sertãozinho - "Deputado Waldyr Alceu Trigo"	Sertãozinho	Rua Jordão Borghetti, 480 Jardim Recreio – CEP - 14170-120	(16) 3942-5806/3942-8646/3942-8530	Controle e Processos Industriais	Manutenção Industrial
Ribeirão Preto	176	Sertãozinho - "Deputado Waldyr Alceu Trigo"	Sertãozinho	Rua Jordão Borghetti, 480 Jardim Recreio – CEP - 14170-120	(16) 3942-5806/3942-8646/3942-8530	Controle e Processos Industriais	Mecânica: Processos de Soldagem
Ribeirão Preto	176	Sertãozinho - "Deputado Waldyr Alceu Trigo"	Sertãozinho	Rua Jordão Borghetti, 480 Jardim Recreio – CEP - 14170-120	(16) 3942-5806/3942-8646/3942-8530	Controle e Processos Industriais	Mecânica: Processos de Soldagem
Ribeirão Preto	176	Sertãozinho - "Deputado Waldyr Alceu Trigo"	Sertãozinho	Rua Jordão Borghetti, 480 Jardim Recreio – CEP - 14170-120	(16) 3942-5806/3942-8646/3942-8530	Controle e Processos Industriais	Mecatrônica Industrial
Ribeirão Preto	176	Sertãozinho - "Deputado Waldyr Alceu Trigo"	Sertãozinho	Rua Jordão Borghetti, 480 Jardim Recreio – CEP - 14170-120	(16) 3942-5806/3942-8646/3942-8530	Controle e Processos Industriais	Produção Industrial
Ribeirão Preto	284	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	Avenida Pio XII, 1.255 – Vila Virgínia CEP - 14030-250	(16) 3919-2320/3919-1871	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Ribeirão Preto	284	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	Avenida Pio XII, 1.255 – Vila Virgínia CEP - 14030-250	(16) 3919-2320/3919-1871	Gestão e Negócios	Gestão de Negócios e Inovação
Ribeirão Preto	284	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	Avenida Pio XII, 1.255 – Vila Virgínia CEP - 14030-250	(16) 3919-2320/3919-1871	Ambiente e Saúde	Sistemas Biomédicos
Campinas	004	Americana - "Ministro Ralph Biasi"	Americana	Rua Emílio de Menezes, s/no – Gleba B Vila Amorim – CEP - 13469-111	(19) 3406-5776/3406-3297/3406-5639	Informação e Comunicação	AMS - Análise e Desenvolvimento de Sistemas

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

Campinas	004	Americana - "Ministro Ralph Biasi"	Americana	Rua Emílio de Menezes, s/no – Gleba B Vila Amorim – CEP - 13469-111	(19) 3406-5776/3406-3297/3406-5639	Informação e Comunicação	Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação
Campinas	004	Americana - "Ministro Ralph Biasi"	Americana	Rua Emílio de Menezes, s/no – Gleba B Vila Amorim – CEP - 13469-111	(19) 3406-5776/3406-3297/3406-5639	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Campinas	004	Americana - "Ministro Ralph Biasi"	Americana	Rua Emílio de Menezes, s/no – Gleba B Vila Amorim – CEP - 13469-111	(19) 3406-5776/3406-3297/3406-5639	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Campinas	004	Americana - "Ministro Ralph Biasi"	Americana	Rua Emílio de Menezes, s/no – Gleba B Vila Amorim – CEP - 13469-111	(19) 3406-5776/3406-3297/3406-5639	Informação e Comunicação	Jogos Digitais
Campinas	004	Americana - "Ministro Ralph Biasi"	Americana	Rua Emílio de Menezes, s/no – Gleba B Vila Amorim – CEP - 13469-111	(19) 3406-5776/3406-3297/3406-5639	Gestão e Negócios	Logística
Campinas	004	Americana - "Ministro Ralph Biasi"	Americana	Rua Emílio de Menezes, s/no – Gleba B Vila Amorim – CEP - 13469-111	(19) 3406-5776/3406-3297/3406-5639	Informação e Comunicação	Processamento de Dados
Campinas	004	Americana - "Ministro Ralph Biasi"	Americana	Rua Emílio de Menezes, s/no – Gleba B Vila Amorim – CEP - 13469-111	(19) 3406-5776/3406-3297/3406-5639	Produção Industrial	Produção Têxtil
Campinas	004	Americana - "Ministro Ralph Biasi"	Americana	Rua Emílio de Menezes, s/no – Gleba B Vila Amorim – CEP - 13469-111	(19) 3406-5776/3406-3297/3406-5639	Informação e Comunicação	Segurança da Informação
Campinas	004	Americana - "Ministro Ralph Biasi"	Americana	Rua Emílio de Menezes, s/no – Gleba B Vila Amorim – CEP - 13469-111	(19) 3406-5776/3406-3297/3406-5639	Produção Industrial	Têxtil e Moda
Campinas	105	Indaiatuba - "Dr. Archimedes Lammoglia"	Indaiatuba	Rua Dom Pedro I, 65 Cidade Nova I – CEP - 13334-100	(19) 3885-1923/3885-1923	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Campinas	105	Indaiatuba - "Dr. Archimedes Lammoglia"	Indaiatuba	Rua Dom Pedro I, 65 Cidade Nova I – CEP - 13334-100	(19) 3885-1923/3885-1923	Gestão e Negócios	Automação de Escritórios e Secretariado
Campinas	105	Indaiatuba - "Dr. Archimedes Lammoglia"	Indaiatuba	Rua Dom Pedro I, 65 Cidade Nova I – CEP - 13334-100	(19) 3885-1923/3885-1923	Informação e Comunicação	Banco de Dados
Campinas	105	Indaiatuba - "Dr. Archimedes Lammoglia"	Indaiatuba	Rua Dom Pedro I, 65 Cidade Nova I – CEP - 13334-100	(19) 3885-1923/3885-1923	Gestão e Negócios	Comércio Exterior
Campinas	105	Indaiatuba - "Dr. Archimedes Lammoglia"	Indaiatuba	Rua Dom Pedro I, 65 Cidade Nova I – CEP - 13334-100	(19) 3885-1923/3885-1923	Gestão e Negócios	Gestão de Serviços
Campinas	105	Indaiatuba - "Dr. Archimedes Lammoglia"	Indaiatuba	Rua Dom Pedro I, 65 Cidade Nova I – CEP - 13334-100	(19) 3885-1923/3885-1923	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Campinas	105	Indaiatuba - "Dr. Archimedes Lammoglia"	Indaiatuba	Rua Dom Pedro I, 65 Cidade Nova I – CEP - 13334-100	(19) 3885-1923/3885-1923	Gestão e Negócios	Logística Aeroportuária
Campinas	105	Indaiatuba - "Dr. Archimedes Lammoglia"	Indaiatuba	Rua Dom Pedro I, 65 Cidade Nova I – CEP - 13334-100	(19) 3885-1923/3885-1923	Informação e Comunicação	Redes de Computadores
Campinas	105	Indaiatuba - "Dr. Archimedes Lammoglia"	Indaiatuba	Rua Dom Pedro I, 65 Cidade Nova I – CEP - 13334-100	(19) 3885-1923/3885-1923	Informação e Comunicação	Redes de Computadores
Campinas	114	Jundiaí - "Deputado Ary Fossen"	Jundiaí	Avenida União dos Ferroviários, 1.760 Ponte de Campinas – CEP - 13201-160	(11) 4522-7549/4523-0092	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Campinas	114	Jundiaí - "Deputado Ary Fossen"	Jundiaí	Avenida União dos Ferroviários, 1.760 Ponte de Campinas – CEP - 13201-160	(11) 4522-7549/4523-0092	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos
Campinas	114	Jundiaí - "Deputado Ary Fossen"	Jundiaí	Avenida União dos Ferroviários, 1.760 Ponte de Campinas – CEP - 13201-160	(11) 4522-7549/4523-0092	Ambiente e Saúde	Gestão Ambiental
Campinas	114	Jundiaí - "Deputado Ary Fossen"	Jundiaí	Avenida União dos Ferroviários, 1.760 Ponte de Campinas – CEP - 13201-160	(11) 4522-7549/4523-0092	Informação e Comunicação	Gestão da Tecnologia da Informação

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

Campinas	114	Jundiaí - "Deputado Ary Fossen"	Jundiaí	Avenida União dos Ferroviários, 1.760 Ponte de Campinas – CEP - 13201-160	(11) 4522-7549/4523-0092	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Campinas	114	Jundiaí - "Deputado Ary Fossen"	Jundiaí	Avenida União dos Ferroviários, 1.760 Ponte de Campinas – CEP - 13201-160	(11) 4522-7549/4523-0092	Informação e Comunicação	Informática para Negócios
Campinas	114	Jundiaí - "Deputado Ary Fossen"	Jundiaí	Avenida União dos Ferroviários, 1.760 Ponte de Campinas – CEP - 13201-160	(11) 4522-7549/4523-0092	Informação e Comunicação	Informática para Negócios
Campinas	114	Jundiaí - "Deputado Ary Fossen"	Jundiaí	Avenida União dos Ferroviários, 1.760 Ponte de Campinas – CEP - 13201-160	(11) 4522-7549/4523-0092	Gestão e Negócios	Logística
Campinas	114	Jundiaí - "Deputado Ary Fossen"	Jundiaí	Avenida União dos Ferroviários, 1.760 Ponte de Campinas – CEP - 13201-160	(11) 4522-7549/4523-0092	Informação e Comunicação	Sistemas Embarcados
Campinas	120	Mococa - "Mário Roberson de Sylos"	Mococa	Avenida Dr. Américo Pereira Lima, s/no Jardim Lavínia – CEP - 13736-260	(19) 3656-5559/3665-5079	Recursos Naturais	Agronegócio
Campinas	120	Mococa - "Mário Roberson de Sylos"	Mococa	Avenida Dr. Américo Pereira Lima, s/no Jardim Lavínia – CEP - 13736-260	(19) 3656-5559/3665-5079	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Campinas	120	Mococa - "Mário Roberson de Sylos"	Mococa	Avenida Dr. Américo Pereira Lima, s/no Jardim Lavínia – CEP - 13736-260	(19) 3656-5559/3665-5079	Informação e Comunicação	Banco de Dados e Redes de Computadores
Campinas	120	Mococa - "Mário Roberson de Sylos"	Mococa	Avenida Dr. Américo Pereira Lima, s/no Jardim Lavínia – CEP - 13736-260	(19) 3656-5559/3665-5079	Informação e Comunicação	Gestão da Tecnologia da Informação
Campinas	120	Mococa - "Mário Roberson de Sylos"	Mococa	Avenida Dr. Américo Pereira Lima, s/no Jardim Lavínia – CEP - 13736-260	(19) 3656-5559/3665-5079	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Campinas	120	Mococa - "Mário Roberson de Sylos"	Mococa	Avenida Dr. Américo Pereira Lima, s/no Jardim Lavínia – CEP - 13736-260	(19) 3656-5559/3665-5079	Informação e Comunicação	Informática para Negócios
Campinas	163	Mogi Mirim - "Arthur de Azevedo"	Mogi Mirim	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 Jardim 31 de Março – CEP - 13801-005	(19) 3804-5390/3804-5360	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Campinas	163	Mogi Mirim - "Arthur de Azevedo"	Mogi Mirim	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 Jardim 31 de Março – CEP - 13801-005	(19) 3804-5390/3804-5360	Produção Industrial	Fabricação Mecânica
Campinas	163	Mogi Mirim - "Arthur de Azevedo"	Mogi Mirim	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 Jardim 31 de Março – CEP - 13801-005	(19) 3804-5390/3804-5360	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Campinas	163	Mogi Mirim - "Arthur de Azevedo"	Mogi Mirim	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 Jardim 31 de Março – CEP - 13801-005	(19) 3804-5390/3804-5360	Controle e Processos Industriais	Mecânica de Precisão
Campinas	163	Mogi Mirim - "Arthur de Azevedo"	Mogi Mirim	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 Jardim 31 de Março – CEP - 13801-005	(19) 3804-5390/3804-5360	Controle e Processos Industriais	Mecatrônica Industrial
Campinas	163	Mogi Mirim - "Arthur de Azevedo"	Mogi Mirim	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 Jardim 31 de Março – CEP - 13801-005	(19) 3804-5390/3804-5360	Produção Industrial	Projetos Mecânicos
Campinas	175	Piracicaba - "Deputado Roque Trevisan"	Piracicaba	Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 Bairro Santa Rosa – CEP - 13414-155	(19) 3413-1702/3434-7	Produção Alimentícia	Alimentos
Campinas	175	Piracicaba - "Deputado Roque Trevisan"	Piracicaba	Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 Bairro Santa Rosa – CEP - 13414-155	(19) 3413-1702/3434-7	Produção Industrial	Biocombustíveis
Campinas	175	Piracicaba - "Deputado Roque Trevisan"	Piracicaba	Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 Bairro Santa Rosa – CEP - 13414-155	(19) 3413-1702/3434-7	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Campinas	175	Piracicaba - "Deputado Roque Trevisan"	Piracicaba	Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 Bairro Santa Rosa – CEP - 13414-155	(19) 3413-1702/3434-7	Produção Alimentícia	Agroindústria
Campinas	175	Piracicaba - "Deputado Roque Trevisan"	Piracicaba	Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 Bairro Santa Rosa – CEP - 13414-155	(19) 3413-1702/3434-7	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Campinas	183	Bragança Paulista – "Jornalista Omair Fagundes de Oliveira"	Bragança Paulista	Rua das Indústrias, 130 Uberaba – CEP - 12926-674	(11) 4031-0628	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Campinas	183	Bragança Paulista – "Jornalista Omair Fagundes de Oliveira"	Bragança Paulista	Rua das Indústrias, 130 Uberaba – CEP - 12926-674	(11) 4031-0628	Informação e Comunicação	Gestão da Tecnologia da Informação
Campinas	183	Bragança Paulista – "Jornalista Omair Fagundes de Oliveira"	Bragança Paulista	Rua das Indústrias, 130 Uberaba – CEP - 12926-674	(11) 4031-0628	Informação e Comunicação	Gestão da Tecnologia da Informação

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

Campinas	183	Bragança Paulista – "Jornalista Omair Fagundes de Oliveira"	Bragança Paulista	Rua das Indústrias, 130 Uberaba – CEP - 12926-674	(11) 4031-0628	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Campinas	183	Bragança Paulista – "Jornalista Omair Fagundes de Oliveira"	Bragança Paulista	Rua das Indústrias, 130 Uberaba – CEP - 12926-674	(11) 4031-0628	Gestão e Negócios	Gestão Financeira
Campinas	183	Bragança Paulista – "Jornalista Omair Fagundes de Oliveira"	Bragança Paulista	Rua das Indústrias, 130 Uberaba – CEP - 12926-674	(11) 4031-0628	Gestão e Negócios	Logística
Campinas	276	Campinas	Campinas	Avenida Cônego Roccato, 593 Jardim Santa Mônica – CEP - 01382-015	(19) 3216- 6472/3216-6474	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Campinas	276	Campinas	Campinas	Avenida Cônego Roccato, 593 Jardim Santa Mônica – CEP - 01382-015	(19) 3216- 6472/3216-6474	Informação e Comunicação	Gestão da Tecnologia da Informação
Campinas	276	Campinas	Campinas	Avenida Cônego Roccato, 593 Jardim Santa Mônica – CEP - 01382-015	(19) 3216- 6472/3216-6474	Gestão e Negócios	Gestão de Energia e Eficiência Energética
Campinas	276	Campinas	Campinas	Avenida Cônego Roccato, 593 Jardim Santa Mônica – CEP - 01382-015	(19) 3216- 6472/3216-6474	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Campinas	276	Campinas	Campinas	Avenida Cônego Roccato, 593 Jardim Santa Mônica – CEP - 01382-015	(19) 3216- 6472/3216-6474	Controle e Processos Industriais	Processos Químicos
Campinas	278	Itapira - "Ogari de Catri Pacheco"	Itapira	Rua Tereza Lera Paoletti, 590 Jardim Bela Vista – CEP - 13.974-080	(19) 3843- 1996/3863-5210	Informação e Comunicação	Desenvolvimento de Software Multiplataforma
Campinas	278	Itapira - "Ogari de Catri Pacheco"	Itapira	Rua Tereza Lera Paoletti, 590 Jardim Bela Vista – CEP - 13.974-080	(19) 3843- 1996/3863-5210	Controle e Processos Industriais	Gestão da Produção Industrial
Campinas	278	Itapira - "Ogari de Catri Pacheco"	Itapira	Rua Tereza Lera Paoletti, 590 Jardim Bela Vista – CEP - 13.974-080	(19) 3843- 1996/3863-5210	Informação e Comunicação	Gestão da Tecnologia da Informação
Campinas	278	Itapira - "Ogari de Catri Pacheco"	Itapira	Rua Tereza Lera Paoletti, 590 Jardim Bela Vista – CEP - 13.974-080	(19) 3843- 1996/3863-5210	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Campinas	286	Itatiba - "Maria Eunice Amadeo de Almeida"	Itatiba	Rua Daniel Peçanha de Moraes, 220 Jardim Salessi	(11) 4524-3221	Controle e Processos Industriais	Gestão da Produção Industrial
Campinas	286	Itatiba - "Maria Eunice Amadeo de Almeida"	Itatiba	Rua Daniel Peçanha de Moraes, 220 Jardim Salessi	(11) 4524-3221	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Campinas	290	Araras	Araras	Rua Jarbas Leme Godoy, s/nº - Jd. José Ometto II - Araras/SP	(19) 3541-3004	Informação e Comunicação	Desenvolvimento de Software Multiplataforma
Campinas	290	Araras	Araras	Rua Jarbas Leme Godoy, s/nº - Jd. José Ometto II - Araras/SP	(19) 3541-3004	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Campinas	290	Araras	Araras	Rua Jarbas Leme Godoy, s/nº - Jd. José Ometto II - Araras/SP	(19) 3541-3004	Informação e Comunicação	Sistemas para Internet
Campinas	296	Sumaré	Sumaré	Rua Antonio Jorge Chebab, s/no - Centro – 13170-026		Gestão e Negócios	Gestão de Negócios e Inovação
Campinas	296	Sumaré	Sumaré	Rua Antonio Jorge Chebab, s/no - Centro – 13170-026		Gestão e Negócios	Gestão de Recursos Humanos
Itapeva	174	Capão Bonito	Capão Bonito	Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60 Terras do Embiruçu – CEP - 18304-755	(15) 3542- 2654/3542- 2634/3542-2206	Produção Alimentícia	Agroindústria
Itapeva	174	Capão Bonito	Capão Bonito	Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60 Terras do Embiruçu – CEP - 18304-755	(15) 3542- 2654/3542- 2634/3542-2206	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Itapeva	174	Capão Bonito	Capão Bonito	Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60 Terras do Embiruçu – CEP - 18304-755	(15) 3542- 2654/3542- 2634/3542-2206	Recursos Naturais	Silvicultura

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

Itapeva	299	Registro	Registro	Av. Clara Gianotti de Souza, 257 - Centro Registro/SP	(13) 3822-5977 / (13) 3822-6014	Informação e Comunicação	Desenvolvimento de Software Multiplataforma
Sorocaba	003	Sorocaba - "José Crespo Gonzales"	Sorocaba	Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.015 Alto da Boa Vista – CEP - 18013-280	(15) 3238-5266/3228-2366/3228-2370	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Sorocaba	003	Sorocaba - "José Crespo Gonzales"	Sorocaba	Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.015 Alto da Boa Vista – CEP - 18013-280	(15) 3238-5266/3228-2366/3228-2370	Controle e Processos Industriais	Eletrônica Automotiva
Sorocaba	003	Sorocaba - "José Crespo Gonzales"	Sorocaba	Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.015 Alto da Boa Vista – CEP - 18013-280	(15) 3238-5266/3228-2366/3228-2370	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Sorocaba	003	Sorocaba - "José Crespo Gonzales"	Sorocaba	Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.015 Alto da Boa Vista – CEP - 18013-280	(15) 3238-5266/3228-2366/3228-2370	Produção Industrial	Fabricação Mecânica
Sorocaba	003	Sorocaba - "José Crespo Gonzales"	Sorocaba	Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.015 Alto da Boa Vista – CEP - 18013-280	(15) 3238-5266/3228-2366/3228-2370	Gestão e Negócios	Gestão da Qualidade
Sorocaba	003	Sorocaba - "José Crespo Gonzales"	Sorocaba	Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.015 Alto da Boa Vista – CEP - 18013-280	(15) 3238-5266/3228-2366/3228-2370	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Sorocaba	003	Sorocaba - "José Crespo Gonzales"	Sorocaba	Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.015 Alto da Boa Vista – CEP - 18013-280	(15) 3238-5266/3228-2366/3228-2370	Gestão e Negócios	Logística
Sorocaba	003	Sorocaba - "José Crespo Gonzales"	Sorocaba	Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.015 Alto da Boa Vista – CEP - 18013-280	(15) 3238-5266/3228-2366/3228-2370	Controle e Processos Industriais	Manufatura Avançada
Sorocaba	003	Sorocaba - "José Crespo Gonzales"	Sorocaba	Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.015 Alto da Boa Vista – CEP - 18013-280	(15) 3238-5266/3228-2366/3228-2370	Controle e Processos Industriais	Mecânica - Processos de Produção
Sorocaba	003	Sorocaba - "José Crespo Gonzales"	Sorocaba	Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.015 Alto da Boa Vista – CEP - 18013-280	(15) 3238-5266/3228-2366/3228-2370	Produção Industrial	Mecânica - Projetos
Sorocaba	003	Sorocaba - "José Crespo Gonzales"	Sorocaba	Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.015 Alto da Boa Vista – CEP - 18013-280	(15) 3238-5266/3228-2366/3228-2370	Produção Industrial	Polímeros
Sorocaba	003	Sorocaba - "José Crespo Gonzales"	Sorocaba	Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.015 Alto da Boa Vista – CEP - 18013-280	(15) 3238-5266/3228-2366/3228-2370	Informação e Comunicação	Processamento de Dados
Sorocaba	003	Sorocaba - "José Crespo Gonzales"	Sorocaba	Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.015 Alto da Boa Vista – CEP - 18013-280	(15) 3238-5266/3228-2366/3228-2370	Controle e Processos Industriais	Processos Metalúrgicos
Sorocaba	003	Sorocaba - "José Crespo Gonzales"	Sorocaba	Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.015 Alto da Boa Vista – CEP - 18013-280	(15) 3238-5266/3228-2366/3228-2370	Produção Industrial	Projetos Mecânicos
Sorocaba	003	Sorocaba - "José Crespo Gonzales"	Sorocaba	Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.015 Alto da Boa Vista – CEP - 18013-280	(15) 3238-5266/3228-2366/3228-2370	Ambiente e Saúde	Sistemas Biomédicos
Sorocaba	112	Botucatu	Botucatu	Avenida José Ítalo Bacchi, s/no Jardim Aeroporto – CEP - 18606-851	(14) 3814-3004/3814-1265/3813-1896	Recursos Naturais	Agronegócio
Sorocaba	112	Botucatu	Botucatu	Avenida José Ítalo Bacchi, s/no Jardim Aeroporto – CEP - 18606-851	(14) 3814-3004/3814-1265/3813-1896	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Sorocaba	112	Botucatu	Botucatu	Avenida José Ítalo Bacchi, s/no Jardim Aeroporto – CEP - 18606-851	(14) 3814-3004/3814-1265/3813-1896	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

Sorocaba	112	Botucatu	Botucatu	Avenida José Ítalo Bacchi, s/no Jardim Aeroporto – CEP - 18606-851	(14) 3814-3004/3814-1265/3813-1896	Informação e Comunicação	Informática para Negócios
Sorocaba	112	Botucatu	Botucatu	Avenida José Ítalo Bacchi, s/no Jardim Aeroporto – CEP - 18606-851	(14) 3814-3004/3814-1265/3813-1896	Gestão e Negócios	Logística
Sorocaba	112	Botucatu	Botucatu	Avenida José Ítalo Bacchi, s/no Jardim Aeroporto – CEP - 18606-851	(14) 3814-3004/3814-1265/3813-1896	Controle e Processos Industriais	Produção Industrial
Sorocaba	112	Botucatu	Botucatu	Avenida José Ítalo Bacchi, s/no Jardim Aeroporto – CEP - 18606-851	(14) 3814-3004/3814-1265/3813-1896	Ambiente e Saúde	Radiologia
Sorocaba	131	Itapetininga - "Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende"	Itapetininga	Rua Dr. João Vieira de Camargo, 104 Vila Barth – CEP - 18205-600	(15) 3272-7916/3272-1165/3272-7732	Recursos Naturais	Agronegócio
Sorocaba	131	Itapetininga - "Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende"	Itapetininga	Rua Dr. João Vieira de Camargo, 104 Vila Barth – CEP - 18205-600	(15) 3272-7916/3272-1165/3272-7732	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Sorocaba	131	Itapetininga - "Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende"	Itapetininga	Rua Dr. João Vieira de Camargo, 104 Vila Barth – CEP - 18205-600	(15) 3272-7916/3272-1165/3272-7732	Gestão e Negócios	Comércio Exterior
Sorocaba	131	Itapetininga - "Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende"	Itapetininga	Rua Dr. João Vieira de Camargo, 104 Vila Barth – CEP - 18205-600	(15) 3272-7916/3272-1165/3272-7732	Ambiente e Saúde	Gestão Ambiental
Sorocaba	131	Itapetininga - "Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende"	Itapetininga	Rua Dr. João Vieira de Camargo, 104 Vila Barth – CEP - 18205-600	(15) 3272-7916/3272-1165/3272-7732	Controle e Processos Industriais	Gestão da Produção Industrial
Sorocaba	131	Itapetininga - "Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende"	Itapetininga	Rua Dr. João Vieira de Camargo, 104 Vila Barth – CEP - 18205-600	(15) 3272-7916/3272-1165/3272-7732	Informação e Comunicação	Informática para Negócios
Sorocaba	132	Tatuí - "Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo"	Tatuí	Rodovia Mário Batista Móri, 971 Jardim Aeroporto – CEP - 18280-000	(15) 3205-7780	Controle e Processos Industriais	Automação Industrial
Sorocaba	132	Tatuí - "Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo"	Tatuí	Rodovia Mário Batista Móri, 971 Jardim Aeroporto – CEP - 18280-000	(15) 3205-7780	Informação e Comunicação	Gestão da Tecnologia da Informação
Sorocaba	132	Tatuí - "Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo"	Tatuí	Rodovia Mário Batista Móri, 971 Jardim Aeroporto – CEP - 18280-000	(15) 3205-7780	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Sorocaba	132	Tatuí - "Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo"	Tatuí	Rodovia Mário Batista Móri, 971 Jardim Aeroporto – CEP - 18280-000	(15) 3205-7780	Controle e Processos Industriais	Manutenção Industrial
Sorocaba	132	Tatuí - "Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo"	Tatuí	Rodovia Mário Batista Móri, 971 Jardim Aeroporto – CEP - 18280-000	(15) 3205-7780	Produção Cultural e Design	Produção Fonográfica
Sorocaba	178	Itu - "Dom Amaury Castanho"	Itu	Avenida Tiradentes, 1.211 Parque das Indústrias – CEP - 13309-640	(11) 4013-1872/4025-4593	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Sorocaba	178	Itu - "Dom Amaury Castanho"	Itu	Avenida Tiradentes, 1.211 Parque das Indústrias – CEP - 13309-640	(11) 4013-1872/4025-4593	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos
Sorocaba	178	Itu - "Dom Amaury Castanho"	Itu	Avenida Tiradentes, 1.211 Parque das Indústrias – CEP - 13309-640	(11) 4013-1872/4025-4593	Informação e Comunicação	Gestão da Tecnologia da Informação
Sorocaba	178	Itu - "Dom Amaury Castanho"	Itu	Avenida Tiradentes, 1.211 Parque das Indústrias – CEP - 13309-640	(11) 4013-1872/4025-4593	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Sorocaba	178	Itu - "Dom Amaury Castanho"	Itu	Avenida Tiradentes, 1.211 Parque das Indústrias – CEP - 13309-640	(11) 4013-1872/4025-4593	Informação e Comunicação	Informática - Modalidade Gestão Financeira e Gestão

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

							da Produção Industrial
Sorocaba	178	Itu - "Dom Amaury Castanho"	Itu	Avenida Tiradentes, 1.211 Parque das Indústrias – CEP - 13309-640	(11) 4013-1872/4025-4593	Controle e Processos Industriais	Mecatrônica Industrial
Sorocaba	265	São Roque	São Roque	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 Centro – CEP - 18130-070	(11) 4712-3229/4712-8418	Gestão e Negócios	Gestão Comercial
Sorocaba	265	São Roque	São Roque	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 Centro – CEP - 18130-070	(11) 4712-3229/4712-8418	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Gestão de Turismo
Sorocaba	265	São Roque	São Roque	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 Centro – CEP - 18130-070	(11) 4712-3229/4712-8418	Informação e Comunicação	Sistemas para Internet
Baixada Santista	005	Baixada Santista – "Rubens Lara" – Santos	Santos	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 110 - Aparecida – CEP - 11045-908	(13) 3227-6003	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Baixada Santista	005	Baixada Santista – "Rubens Lara" – Santos	Santos	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 110 - Aparecida – CEP - 11045-908	(13) 3227-6003	Informação e Comunicação	Ciência de Dados
Baixada Santista	005	Baixada Santista – "Rubens Lara" – Santos	Santos	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 110 - Aparecida – CEP - 11045-908	(13) 3227-6003	Gestão e Negócios	Gestão de Recursos Humanos
Baixada Santista	005	Baixada Santista – "Rubens Lara" – Santos	Santos	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 110 - Aparecida – CEP - 11045-908	(13) 3227-6003	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Baixada Santista	005	Baixada Santista – "Rubens Lara" – Santos	Santos	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 110 - Aparecida – CEP - 11045-908	(13) 3227-6003	Infraestrutura	Gestão Portuária
Baixada Santista	005	Baixada Santista – "Rubens Lara" – Santos	Santos	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 110 - Aparecida – CEP - 11045-908	(13) 3227-6003	Informação e Comunicação	Informática para Negócios
Baixada Santista	005	Baixada Santista – "Rubens Lara" – Santos	Santos	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 110 - Aparecida – CEP - 11045-908	(13) 3227-6003	Gestão e Negócios	Logística
Baixada Santista	005	Baixada Santista – "Rubens Lara" – Santos	Santos	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 110 - Aparecida – CEP - 11045-908	(13) 3227-6003	Informação e Comunicação	Processamento de Dados
Baixada Santista	005	Baixada Santista – "Rubens Lara" – Santos	Santos	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 110 - Aparecida – CEP - 11045-908	(13) 3227-6003	Informação e Comunicação	Sistemas para Internet
Baixada Santista	129	Praia Grande	Praia Grande	Praça 19 de Janeiro, 144 - Boqueirão – CEP - 11700-100	(13) 3591-1303/3591-6968	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Baixada Santista	129	Praia Grande	Praia Grande	Praça 19 de Janeiro, 144 - Boqueirão – CEP - 11700-100	(13) 3591-1303/3591-6968	Gestão e Negócios	Comércio Exterior
Baixada Santista	129	Praia Grande	Praia Grande	Praça 19 de Janeiro, 144 - Boqueirão – CEP - 11700-100	(13) 3591-1303/3591-6968	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Baixada Santista	129	Praia Grande	Praia Grande	Praça 19 de Janeiro, 144 - Boqueirão – CEP - 11700-100	(13) 3591-1303/3591-6968	Informação e Comunicação	Informática para Negócios
Baixada Santista	129	Praia Grande	Praia Grande	Praça 19 de Janeiro, 144 - Boqueirão – CEP - 11700-100	(13) 3591-1303/3591-6968	Controle e Processos Industriais	Processos Químicos
Metropolitana de São Paulo	001	Administração Central do Centro Paula Souza	São Paulo	Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia – CEP - 01208-000	(11) 3324-3655	Jurídico, Administrativo e Educacional	Jurídico, Administrativo e Educacional
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Gestão e Negócios	Automação de Escritórios e Secretariado
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Infraestrutura	Construção Civil - Edifícios
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Infraestrutura	Construção Civil: Modalidade Movimento de



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

							Terra e Pavimentação
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Controle e Processos Industriais	Eletrônica Industrial
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Infraestrutura	Estradas
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Gestão de Turismo
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Ambiente e Saúde	Hidráulica e Saneamento Ambiental
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Controle e Processos Industriais	Instalações Elétricas
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Produção Industrial	Materiais
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Controle e Processos Industriais	Materiais, Processos e Componentes Eletrônicos
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Controle e Processos Industriais	Mecânica - Processos de Produção
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Produção Industrial	Mecânica - Projetos
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Controle e Processos Industriais	Mecânica de Precisão
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Controle e Processos Industriais	Microeletrônica
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Infraestrutura	Obras Hidráulicas
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Informação e Comunicação	Processamento de Dados
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Gestão e Negócios	Secretariado e Assessoria Internacional
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Gestão e Negócios	Secretariado e Assessoria Internacional
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Controle e Processos Industriais	Soldagem
Metropolitana de São Paulo	002	São Paulo	São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – CEP - 01124-060	(11) 3322-2200/2202	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Turismo e Hospitalidade

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

Metropolitana de São Paulo	111	Zona Leste	São Paulo	Avenida Águia de Haia, 2.983 Cidade A. E. Carvalho – CEP - 03694-00	(11) 2026-1303/2026-0378/2049-2600	Informação e Comunicação	AMS - Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Metropolitana de São Paulo	111	Zona Leste	São Paulo	Avenida Águia de Haia, 2.983 Cidade A. E. Carvalho – CEP - 03694-00	(11) 2026-1303/2026-0378/2049-2600	Gestão e Negócios	Comércio Exterior
Metropolitana de São Paulo	111	Zona Leste	São Paulo	Avenida Águia de Haia, 2.983 Cidade A. E. Carvalho – CEP - 03694-00	(11) 2026-1303/2026-0378/2049-2600	Produção Industrial	Desenvolvimento de Produtos Plásticos
Metropolitana de São Paulo	111	Zona Leste	São Paulo	Avenida Águia de Haia, 2.983 Cidade A. E. Carvalho – CEP - 03694-00	(11) 2026-1303/2026-0378/2049-2600	Informação e Comunicação	Desenvolvimento de Software Multiplataforma
Metropolitana de São Paulo	111	Zona Leste	São Paulo	Avenida Águia de Haia, 2.983 Cidade A. E. Carvalho – CEP - 03694-00	(11) 2026-1303/2026-0378/2049-2600	Gestão e Negócios	Gestão de Recursos Humanos
Metropolitana de São Paulo	111	Zona Leste	São Paulo	Avenida Águia de Haia, 2.983 Cidade A. E. Carvalho – CEP - 03694-00	(11) 2026-1303/2026-0378/2049-2600	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Metropolitana de São Paulo	111	Zona Leste	São Paulo	Avenida Águia de Haia, 2.983 Cidade A. E. Carvalho – CEP - 03694-00	(11) 2026-1303/2026-0378/2049-2600	Informação e Comunicação	Informática para Negócios
Metropolitana de São Paulo	111	Zona Leste	São Paulo	Avenida Águia de Haia, 2.983 Cidade A. E. Carvalho – CEP - 03694-00	(11) 2026-1303/2026-0378/2049-2600	Gestão e Negócios	Logística
Metropolitana de São Paulo	111	Zona Leste	São Paulo	Avenida Águia de Haia, 2.983 Cidade A. E. Carvalho – CEP - 03694-00	(11) 2026-1303/2026-0378/2049-2600	Produção Industrial	Polímeros
Metropolitana de São Paulo	113	Mauá	Mauá	Avenida Antonia Rosa Fioravante, 804 Vila Fausto Morelli – CEP - 09390-120	(11) 4543-3221/4543-3238/4519-5899	Produção Industrial	Desenvolvimento de Produtos Plásticos
Metropolitana de São Paulo	113	Mauá	Mauá	Avenida Antonia Rosa Fioravante, 804 Vila Fausto Morelli – CEP - 09390-120	(11) 4543-3221/4543-3238/4519-5899	Informação e Comunicação	Desenvolvimento de Software Multiplataforma
Metropolitana de São Paulo	113	Mauá	Mauá	Avenida Antonia Rosa Fioravante, 804 Vila Fausto Morelli – CEP - 09390-120	(11) 4543-3221/4543-3238/4519-5899	Produção Industrial	Fabricação Mecânica
Metropolitana de São Paulo	113	Mauá	Mauá	Avenida Antonia Rosa Fioravante, 804 Vila Fausto Morelli – CEP - 09390-120	(11) 4543-3221/4543-3238/4519-5899	Produção Industrial	Fabricação Mecânica
Metropolitana de São Paulo	113	Mauá	Mauá	Avenida Antonia Rosa Fioravante, 804 Vila Fausto Morelli – CEP - 09390-120	(11) 4543-3221/4543-3238/4519-5899	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Metropolitana de São Paulo	113	Mauá	Mauá	Avenida Antonia Rosa Fioravante, 804 Vila Fausto Morelli – CEP - 09390-120	(11) 4543-3221/4543-3238/4519-5899	Informação e Comunicação	Informática para Negócios
Metropolitana de São Paulo	113	Mauá	Mauá	Avenida Antonia Rosa Fioravante, 804 Vila Fausto Morelli – CEP - 09390-120	(11) 4543-3221/4543-3238/4519-5899	Gestão e Negócios	Logística
Metropolitana de São Paulo	113	Mauá	Mauá	Avenida Antonia Rosa Fioravante, 804 Vila Fausto Morelli – CEP - 09390-120	(11) 4543-3221/4543-3238/4519-5899	Produção Industrial	Polímeros
Metropolitana de São Paulo	126	São Bernardo do Campo - "Adib Moisés Dib"	São Bernardo do Campo	Avenida Pereira Barreto, 400 Centro – CEP - 09751-000	(11) 4121-8905/4121-9008	Controle e Processos Industriais	Automação Industrial
Metropolitana de São Paulo	126	São Bernardo do Campo - "Adib Moisés Dib"	São Bernardo do Campo	Avenida Pereira Barreto, 400 Centro – CEP - 09751-000	(11) 4121-8905/4121-9008	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

Metropolitana de São Paulo	126	São Bernardo do Campo - "Adib Moisés Dib"	São Bernardo do Campo	Avenida Pereira Barreto, 400 Centro – CEP - 09751-000	(11) 4121-8905/4121-9008	Informação e Comunicação	Informática para Negócios
Metropolitana de São Paulo	126	São Bernardo do Campo - "Adib Moisés Dib"	São Bernardo do Campo	Avenida Pereira Barreto, 400 Centro – CEP - 09751-000	(11) 4121-8905/4121-9008	Controle e Processos Industriais	Manufatura Avançada
Metropolitana de São Paulo	137	Zona Sul - "Dom Paulo Evaristo Arns"	São Paulo	Rua Frederico Grotte, 322 Jardim Vergueiro – CEP - 05818-270	(11) 5851-8949/5851-5829	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Metropolitana de São Paulo	137	Zona Sul - "Dom Paulo Evaristo Arns"	São Paulo	Rua Frederico Grotte, 322 Jardim Vergueiro – CEP - 05818-270	(11) 5851-8949/5851-5829	Informação e Comunicação	Desenvolvimento de Software Multiplataforma
Metropolitana de São Paulo	137	Zona Sul - "Dom Paulo Evaristo Arns"	São Paulo	Rua Frederico Grotte, 322 Jardim Vergueiro – CEP - 05818-270	(11) 5851-8949/5851-5829	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Metropolitana de São Paulo	137	Zona Sul - "Dom Paulo Evaristo Arns"	São Paulo	Rua Frederico Grotte, 322 Jardim Vergueiro – CEP - 05818-270	(11) 5851-8949/5851-5829	Informação e Comunicação	Informática para Negócios
Metropolitana de São Paulo	137	Zona Sul - "Dom Paulo Evaristo Arns"	São Paulo	Rua Frederico Grotte, 322 Jardim Vergueiro – CEP - 05818-270	(11) 5851-8949/5851-5829	Gestão e Negócios	Logística
Metropolitana de São Paulo	143	Carapicuíba	Carapicuíba	Avenida Francisco Pignatari, 650 Vila Gustavo Correia – CEP - 06310-390	(11) 4184-8404	Informação e Comunicação	Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação
Metropolitana de São Paulo	143	Carapicuíba	Carapicuíba	Avenida Francisco Pignatari, 650 Vila Gustavo Correia – CEP - 06310-390	(11) 4184-8404	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Metropolitana de São Paulo	143	Carapicuíba	Carapicuíba	Avenida Francisco Pignatari, 650 Vila Gustavo Correia – CEP - 06310-390	(11) 4184-8404	Informação e Comunicação	Design de Mídias Digitais
Metropolitana de São Paulo	143	Carapicuíba	Carapicuíba	Avenida Francisco Pignatari, 650 Vila Gustavo Correia – CEP - 06310-390	(11) 4184-8404	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Metropolitana de São Paulo	143	Carapicuíba	Carapicuíba	Avenida Francisco Pignatari, 650 Vila Gustavo Correia – CEP - 06310-390	(11) 4184-8404	Informação e Comunicação	Jogos Digitais
Metropolitana de São Paulo	143	Carapicuíba	Carapicuíba	Avenida Francisco Pignatari, 650 Vila Gustavo Correia – CEP - 06310-390	(11) 4184-8404	Gestão e Negócios	Logística
Metropolitana de São Paulo	143	Carapicuíba	Carapicuíba	Avenida Francisco Pignatari, 650 Vila Gustavo Correia – CEP - 06310-390	(11) 4184-8404	Gestão e Negócios	Secretariado
Metropolitana de São Paulo	143	Carapicuíba	Carapicuíba	Avenida Francisco Pignatari, 650 Vila Gustavo Correia – CEP - 06310-390	(11) 4184-8404	Informação e Comunicação	Sistemas para Internet
Metropolitana de São Paulo	155	Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	Avenida Itaquaquecetuba, 711 Vila Monte Belo – CEP - 08577-210	(11) 4647-5226/4753-3221	Gestão e Negócios	Gestão Comercial
Metropolitana de São Paulo	155	Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	Avenida Itaquaquecetuba, 711 Vila Monte Belo – CEP - 08577-210	(11) 4647-5226/4753-3221	Informação e Comunicação	Gestão da Tecnologia da Informação
Metropolitana de São Paulo	155	Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	Avenida Itaquaquecetuba, 711 Vila Monte Belo – CEP - 08577-210	(11) 4647-5226/4753-3221	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Metropolitana de São Paulo	155	Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	Avenida Itaquaquecetuba, 711 Vila Monte Belo – CEP - 08577-210	(11) 4647-5226/4753-3221	Informação e Comunicação	Informática para Negócios

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

Metropolitana de São Paulo	155	Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	Avenida Itaquaquecetuba, 711 Vila Monte Belo – CEP - 08577-210	(11) 4647-5226/4753-3221	Informação e Comunicação	Informática para Negócios
Metropolitana de São Paulo	155	Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	Avenida Itaquaquecetuba, 711 Vila Monte Belo – CEP - 08577-210	(11) 4647-5226/4753-3221	Gestão e Negócios	Secretariado
Metropolitana de São Paulo	160	Santo André	Santo André	Rua Prof. Justino Paixão, 150 Centro – CEP - 09020-130	(11) 4437-2215/4468-1295	Controle e Processos Industriais	Eletrônica Automotiva
Metropolitana de São Paulo	160	Santo André	Santo André	Rua Prof. Justino Paixão, 150 Centro – CEP - 09020-130	(11) 4437-2215/4468-1295	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Metropolitana de São Paulo	160	Santo André	Santo André	Rua Prof. Justino Paixão, 150 Centro – CEP - 09020-130	(11) 4437-2215/4468-1295	Controle e Processos Industriais	Mecânica Automobilística
Metropolitana de São Paulo	160	Santo André	Santo André	Rua Prof. Justino Paixão, 150 Centro – CEP - 09020-130	(11) 4437-2215/4468-1295	Controle e Processos Industriais	Mecatrônica Industrial
Metropolitana de São Paulo	167	Guarulhos	Guarulhos	Rua João Gonçalves, 511 Centro – CEP - 07010-010	(11) 2229-0392/2229-0393	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Metropolitana de São Paulo	167	Guarulhos	Guarulhos	Rua João Gonçalves, 511 Centro – CEP - 07010-010	(11) 2229-0392/2229-0393	Gestão e Negócios	Comércio Exterior
Metropolitana de São Paulo	167	Guarulhos	Guarulhos	Rua João Gonçalves, 511 Centro – CEP - 07010-010	(11) 2229-0392/2229-0393	Controle e Processos Industriais	Gestão da Produção Industrial
Metropolitana de São Paulo	167	Guarulhos	Guarulhos	Rua João Gonçalves, 511 Centro – CEP - 07010-010	(11) 2229-0392/2229-0393	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Metropolitana de São Paulo	167	Guarulhos	Guarulhos	Rua João Gonçalves, 511 Centro – CEP - 07010-010	(11) 2229-0392/2229-0393	Gestão e Negócios	Logística
Metropolitana de São Paulo	167	Guarulhos	Guarulhos	Rua João Gonçalves, 511 Centro – CEP - 07010-010	(11) 2229-0392/2229-0393	Gestão e Negócios	Logística Aeroportuária
Metropolitana de São Paulo	168	São Caetano do Sul - "Antonio Russo"	São Caetano do Sul	Rua Bell Alliance, 225 Jardim São Caetano – CEP - 09520-481	(11) 4232-9552/4232-2041	Informação e Comunicação	AMS - Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Metropolitana de São Paulo	168	São Caetano do Sul - "Antonio Russo"	São Caetano do Sul	Rua Bell Alliance, 225 Jardim São Caetano – CEP - 09520-481	(11) 4232-9552/4232-2041	Informação e Comunicação	Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação
Metropolitana de São Paulo	168	São Caetano do Sul - "Antonio Russo"	São Caetano do Sul	Rua Bell Alliance, 225 Jardim São Caetano – CEP - 09520-481	(11) 4232-9552/4232-2041	Gestão e Negócios	Comércio Exterior
Metropolitana de São Paulo	168	São Caetano do Sul - "Antonio Russo"	São Caetano do Sul	Rua Bell Alliance, 225 Jardim São Caetano – CEP - 09520-481	(11) 4232-9552/4232-2041	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Metropolitana de São Paulo	168	São Caetano do Sul - "Antonio Russo"	São Caetano do Sul	Rua Bell Alliance, 225 Jardim São Caetano – CEP - 09520-481	(11) 4232-9552/4232-2041	Informação e Comunicação	Jogos Digitais
Metropolitana de São Paulo	168	São Caetano do Sul - "Antonio Russo"	São Caetano do Sul	Rua Bell Alliance, 225 Jardim São Caetano – CEP - 09520-481	(11) 4232-9552/4232-2041	Gestão e Negócios	Secretariado
Metropolitana de São Paulo	168	São Caetano do Sul - "Antonio Russo"	São Caetano do Sul	Rua Bell Alliance, 225 Jardim São Caetano – CEP - 09520-481	(11) 4232-9552/4232-2041	Informação e Comunicação	Segurança da Informação

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

Metropolitana de São Paulo	184	Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes	Rua Carlos Barattino, 908 Vila Nova Mogilar – CEP - 08831-070	(11) 4699-2799	Recursos Naturais	Agronegócio
Metropolitana de São Paulo	184	Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes	Rua Carlos Barattino, 908 Vila Nova Mogilar – CEP - 08831-070	(11) 4699-2799	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Metropolitana de São Paulo	184	Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes	Rua Carlos Barattino, 908 Vila Nova Mogilar – CEP - 08831-070	(11) 4699-2799	Gestão e Negócios	Gestão de Recursos Humanos
Metropolitana de São Paulo	184	Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes	Rua Carlos Barattino, 908 Vila Nova Mogilar – CEP - 08831-070	(11) 4699-2799	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Metropolitana de São Paulo	184	Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes	Rua Carlos Barattino, 908 Vila Nova Mogilar – CEP - 08831-070	(11) 4699-2799	Recursos Naturais	Agronegócio
Metropolitana de São Paulo	184	Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes	Rua Carlos Barattino, 908 Vila Nova Mogilar – CEP - 08831-070	(11) 4699-2799	Gestão e Negócios	Logística
Metropolitana de São Paulo	204	Ipiranga - "Pastor Enéas Tognini"	São Paulo	Rua Frei João, 59 Vila Nair – Alto do Ipiranga – CEP - 04280-130	(11) 5061-0298/5061-5462	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Metropolitana de São Paulo	204	Ipiranga - "Pastor Enéas Tognini"	São Paulo	Rua Frei João, 59 Vila Nair – Alto do Ipiranga – CEP - 04280-130	(11) 5061-0298/5061-5462	Informação e Comunicação	Big Data para Negócios
Metropolitana de São Paulo	204	Ipiranga - "Pastor Enéas Tognini"	São Paulo	Rua Frei João, 59 Vila Nair – Alto do Ipiranga – CEP - 04280-130	(11) 5061-0298/5061-5462	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos
Metropolitana de São Paulo	204	Ipiranga - "Pastor Enéas Tognini"	São Paulo	Rua Frei João, 59 Vila Nair – Alto do Ipiranga – CEP - 04280-130	(11) 5061-0298/5061-5462	Gestão e Negócios	Gestão Comercial
Metropolitana de São Paulo	204	Ipiranga - "Pastor Enéas Tognini"	São Paulo	Rua Frei João, 59 Vila Nair – Alto do Ipiranga – CEP - 04280-130	(11) 5061-0298/5061-5462	Gestão e Negócios	Gestão de Recursos Humanos
Metropolitana de São Paulo	204	Ipiranga - "Pastor Enéas Tognini"	São Paulo	Rua Frei João, 59 Vila Nair – Alto do Ipiranga – CEP - 04280-130	(11) 5061-0298/5061-5462	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Metropolitana de São Paulo	209	Barueri – “Padre Danilo José de Oliveira Ohl”	Barueri	Rua Carlos Capriotti, 123 Novo Centro Comercial – CEP - 06401-136	(11) 4198-3086/4198-3096/4198-3121	Gestão e Negócios	Comércio Exterior
Metropolitana de São Paulo	209	Barueri – “Padre Danilo José de Oliveira Ohl”	Barueri	Rua Carlos Capriotti, 123 Novo Centro Comercial – CEP - 06401-136	(11) 4198-3086/4198-3096/4198-3121	Informação e Comunicação	Design de Mídias Digitais
Metropolitana de São Paulo	209	Barueri – “Padre Danilo José de Oliveira Ohl”	Barueri	Rua Carlos Capriotti, 123 Novo Centro Comercial – CEP - 06401-136	(11) 4198-3086/4198-3096/4198-3121	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos
Metropolitana de São Paulo	209	Barueri – “Padre Danilo José de Oliveira Ohl”	Barueri	Rua Carlos Capriotti, 123 Novo Centro Comercial – CEP - 06401-136	(11) 4198-3086/4198-3096/4198-3121	Informação e Comunicação	Gestão da Tecnologia da Informação
Metropolitana de São Paulo	209	Barueri – “Padre Danilo José de Oliveira Ohl”	Barueri	Rua Carlos Capriotti, 123 Novo Centro Comercial – CEP - 06401-136	(11) 4198-3086/4198-3096/4198-3121	Gestão e Negócios	Gestão de Recursos Humanos
Metropolitana de São Paulo	209	Barueri – “Padre Danilo José de Oliveira Ohl”	Barueri	Rua Carlos Capriotti, 123 Novo Centro Comercial – CEP - 06401-136	(11) 4198-3086/4198-3096/4198-3121	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Metropolitana de São Paulo	209	Barueri – “Padre Danilo José de Oliveira Ohl”	Barueri	Rua Carlos Capriotti, 123 Novo Centro Comercial – CEP - 06401-136	(11) 4198-3086/4198-3096/4198-3121	Gestão e Negócios	Logística

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

Metropolitana de São Paulo	209	Barueri – “Padre Danilo José de Oliveira Ohl”	Barueri	Rua Carlos Capriotti, 123 Novo Centro Comercial – CEP - 06401-136	(11) 4198-3086/4198-3096/4198-3121	Infraestrutura	Transporte Terrestre
Metropolitana de São Paulo	216	Osasco - "Prefeito Hirant Sanazar"	Osasco	Rua Pedro Rissato, 30 Vila dos Remédios – CEP - 06296-220	(11) 3603-9910	Controle e Processos Industriais	Automação Industrial
Metropolitana de São Paulo	216	Osasco - "Prefeito Hirant Sanazar"	Osasco	Rua Pedro Rissato, 30 Vila dos Remédios – CEP - 06296-220	(11) 3603-9910	Informação e Comunicação	Desenvolvimento de Software Multiplataforma
Metropolitana de São Paulo	216	Osasco - "Prefeito Hirant Sanazar"	Osasco	Rua Pedro Rissato, 30 Vila dos Remédios – CEP - 06296-220	(11) 3603-9910	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Metropolitana de São Paulo	216	Osasco - "Prefeito Hirant Sanazar"	Osasco	Rua Pedro Rissato, 30 Vila dos Remédios – CEP - 06296-220	(11) 3603-9910	Gestão e Negócios	Gestão Financeira
Metropolitana de São Paulo	216	Osasco - "Prefeito Hirant Sanazar"	Osasco	Rua Pedro Rissato, 30 Vila dos Remédios – CEP - 06296-220	(11) 3603-9910	Controle e Processos Industriais	Manutenção Industrial
Metropolitana de São Paulo	216	Osasco - "Prefeito Hirant Sanazar"	Osasco	Rua Pedro Rissato, 30 Vila dos Remédios – CEP - 06296-220	(11) 3603-9910	Informação e Comunicação	Redes de Computadores
Metropolitana de São Paulo	216	Osasco - "Prefeito Hirant Sanazar"	Osasco	Rua Pedro Rissato, 30 Vila dos Remédios – CEP - 06296-220	(11) 3603-9910	Ambiente e Saúde	Sistemas Biomédicos
Metropolitana de São Paulo	217	Diadema – “Luigi Papaiz”	Diadema	Avenida Luiz Merenda, 443 Jardim Campanário – CEP - 09931-390	(11) 4092-2328/4092-2471	Produção Industrial	Cosméticos
Metropolitana de São Paulo	217	Diadema – “Luigi Papaiz”	Diadema	Avenida Luiz Merenda, 443 Jardim Campanário – CEP - 09931-390	(11) 4092-2328/4092-2471	Informação e Comunicação	Desenvolvimento de Software Multiplataforma
Metropolitana de São Paulo	217	Diadema – “Luigi Papaiz”	Diadema	Avenida Luiz Merenda, 443 Jardim Campanário – CEP - 09931-390	(11) 4092-2328/4092-2471	Controle e Processos Industriais	Gestão da Produção Industrial
Metropolitana de São Paulo	250	Tatuapé - "Victor Civita"	São Paulo	Avenida Luiz Merenda, 443 Jardim Campanário – CEP - 09931-390	(11) 4092-2328/4092-2471	Infraestrutura	Construção de Edifícios
Metropolitana de São Paulo	250	Tatuapé - "Victor Civita"	São Paulo	Avenida Luiz Merenda, 443 Jardim Campanário – CEP - 09931-390	(11) 4092-2328/4092-2471	Infraestrutura	Controle de Obras
Metropolitana de São Paulo	250	Tatuapé - "Victor Civita"	São Paulo	Avenida Luiz Merenda, 443 Jardim Campanário – CEP - 09931-390	(11) 4092-2328/4092-2471	Produção Industrial	Design de Produto com Ênfase em Processos de Produção e Industrialização
Metropolitana de São Paulo	250	Tatuapé - "Victor Civita"	São Paulo	Avenida Luiz Merenda, 443 Jardim Campanário – CEP - 09931-390	(11) 4092-2328/4092-2471	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Metropolitana de São Paulo	250	Tatuapé - "Victor Civita"	São Paulo	Avenida Luiz Merenda, 443 Jardim Campanário – CEP - 09931-390	(11) 4092-2328/4092-2471	Infraestrutura	Transporte Terrestre
Metropolitana de São Paulo	257	Itaquera - "Prof. Miguel Reale"	São Paulo	Avenida Miguel Ignácio Curi, 360 Vila Carmosina – CEP - 08295-005	(11) 2056-4347/2056-4245	Controle e Processos Industriais	Automação Industrial
Metropolitana de São Paulo	257	Itaquera - "Prof. Miguel Reale"	São Paulo	Avenida Miguel Ignácio Curi, 360 Vila Carmosina – CEP - 08295-005	(11) 2056-4347/2056-4245	Produção Industrial	Fabricação Mecânica
Metropolitana de São Paulo	257	Itaquera - "Prof. Miguel Reale"	São Paulo	Avenida Miguel Ignácio Curi, 360 Vila Carmosina – CEP - 08295-005	(11) 2056-4347/2056-4245	Controle e Processos Industriais	Manutenção Industrial

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

Metropolitana de São Paulo	257	Itaquera - "Prof. Miguel Reale"	São Paulo	Avenida Miguel Ignácio Curi, 360 Vila Carmosina – CEP - 08295-005	(11) 2056-4347/2056-4245	Controle e Processos Industriais	Refrigeração, Ventilação e Ar Condicionado
Metropolitana de São Paulo	270	Cotia	Cotia	Rua Nelson Raineri, 700 Recanto Vista Alegre – CEP - 06702-155	(11) 4616-3284	Informação e Comunicação	Ciência de Dados
Metropolitana de São Paulo	270	Cotia	Cotia	Rua Nelson Raineri, 700 Recanto Vista Alegre – CEP - 06702-155	(11) 4616-3284	Controle e Processos Industriais	Gestão da Produção Industrial
Metropolitana de São Paulo	270	Cotia	Cotia	Rua Nelson Raineri, 700 Recanto Vista Alegre – CEP - 06702-155	(11) 4616-3284	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
Metropolitana de São Paulo	272	Sebrae *	São Paulo	Alameda Nothman, 598 - Campos Elíseos – CESP - 01216-000	(11) 3224-1266	Gestão e Negócios	Gestão de Negócios e Inovação
Metropolitana de São Paulo	272	Sebrae *	São Paulo	Alameda Nothman, 598 - Campos Elíseos – CESP - 01216-000	(11) 3224-1266	Gestão e Negócios	Marketing
Metropolitana de São Paulo	283	Santana de Parnaíba	Santana de Parnaíba	Avenida Tenente Marques, s/no Fazendinha – CEP - 06529-001	(11) 4156-1435/4156-1006	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Metropolitana de São Paulo	283	Santana de Parnaíba	Santana de Parnaíba	Avenida Tenente Marques, s/no Fazendinha – CEP - 06529-001	(11) 4156-1435/4156-1006	Informação e Comunicação	Ciência de Dados
Metropolitana de São Paulo	283	Santana de Parnaíba	Santana de Parnaíba	Avenida Tenente Marques, s/no Fazendinha – CEP - 06529-001	(11) 4156-1435/4156-1006	Gestão e Negócios	Gestão Comercial
Metropolitana de São Paulo	283	Santana de Parnaíba	Santana de Parnaíba	Avenida Tenente Marques, s/no Fazendinha – CEP - 06529-001	(11) 4156-1435/4156-1006	informação e Comunicação	Segurança da Informação
Metropolitana de São Paulo	292	Ferraz de Vasconcelos	Ferraz de Vasconcelos	Rua Carlos de Carvalho, 200 - Jardim São João – CEP - 08545-130	(11) 4674-2594	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Metropolitana de São Paulo	292	Ferraz de Vasconcelos	Ferraz de Vasconcelos	Rua Carlos de Carvalho, 200 - Jardim São João – CEP - 08545-130	(11) 4674-2594	Controle e Processos Industriais	Gestão da Produção Industrial
Metropolitana de São Paulo	294	Franco da Rocha - "Giuliano Cecchetti"	Franco da Rocha	Rodovia Prefeito Luis Salomão Chamma, Km 41 - CESP - 07857-050	(11) 4449-2007	Informação e Comunicação	Gestão da Tecnologia da Informação
Metropolitana de São Paulo	294	Franco da Rocha - "Giuliano Cecchetti"	Franco da Rocha	Rodovia Prefeito Luis Salomão Chamma, Km 41 - CESP - 07857-050	(11) 4449-2007	Informação e Comunicação	Gestão de Energia e Eficiência Energética
São José dos Campos	106	Guaratinguetá - "Prof. João Mod"	Guaratinguetá	Rodovia Prefeito Luis Salomão Chamma, Km 41 - CESP - 07857-050	(11) 4449-2007	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
São José dos Campos	106	Guaratinguetá - "Prof. João Mod"	Guaratinguetá	Avenida Prof. João Rodrigues Alckmin, 1.501 Jardim Esperança – CEP - 12517-475	(12) 3126-2643/3125-6905	Gestão e Negócios	Automação de Escritórios e Secretariado
São José dos Campos	106	Guaratinguetá - "Prof. João Mod"	Guaratinguetá	Avenida Prof. João Rodrigues Alckmin, 1.501 Jardim Esperança – CEP - 12517-475	(12) 3126-2643/3125-6905	Informação e Comunicação	Banco de Dados e Redes de Computadores
São José dos Campos	106	Guaratinguetá - "Prof. João Mod"	Guaratinguetá	Avenida Prof. João Rodrigues Alckmin, 1.501 Jardim Esperança – CEP - 12517-475	(12) 3126-2643/3125-6905	Informação e Comunicação	Banco de Dados e Redes de Computadores
São José dos Campos	106	Guaratinguetá - "Prof. João Mod"	Guaratinguetá	Avenida Prof. João Rodrigues Alckmin, 1.501 Jardim Esperança – CEP - 12517-475	(12) 3126-2643/3125-6905	Gestão e Negócios	Gestão Comercial

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

São José dos Campos	106	Guaratinguetá - "Prof. João Mod"	Guaratinguetá	Avenida Prof. João Rodrigues Alckmin, 1.501 Jardim Esperança – CEP - 12517-475	(12) 3126-2643/3125-6905	Controle e Processos Industriais	Gestão da Produção Industrial
São José dos Campos	106	Guaratinguetá - "Prof. João Mod"	Guaratinguetá	Avenida Prof. João Rodrigues Alckmin, 1.501 Jardim Esperança – CEP - 12517-475	(12) 3126-2643/3125-6905	Informação e Comunicação	Gestão da Tecnologia da Informação
São José dos Campos	106	Guaratinguetá - "Prof. João Mod"	Guaratinguetá	Avenida Prof. João Rodrigues Alckmin, 1.501 Jardim Esperança – CEP - 12517-475	(12) 3126-2643/3125-6905	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
São José dos Campos	106	Guaratinguetá - "Prof. João Mod"	Guaratinguetá	Avenida Prof. João Rodrigues Alckmin, 1.501 Jardim Esperança – CEP - 12517-475	(12) 3126-2643/3125-6905	Gestão e Negócios	Gestão Financeira
São José dos Campos	106	Guaratinguetá - "Prof. João Mod"	Guaratinguetá	Avenida Prof. João Rodrigues Alckmin, 1.501 Jardim Esperança – CEP - 12517-475	(12) 3126-2643/3125-6905	Gestão e Negócios	Logística
São José dos Campos	127	Cruzeiro – "Prof. Waldomiro May"	Cruzeiro	Avenida Vereador Rogério Mariano, s/no Centro – CEP - 12730-010	(12) 3143-6571	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
São José dos Campos	127	Cruzeiro – "Prof. Waldomiro May"	Cruzeiro	Avenida Vereador Rogério Mariano, s/no Centro – CEP - 12730-010	(12) 3143-6571	Informação e Comunicação	Banco de Dados e Redes de Computadores
São José dos Campos	127	Cruzeiro – "Prof. Waldomiro May"	Cruzeiro	Avenida Vereador Rogério Mariano, s/no Centro – CEP - 12730-010	(12) 3143-6571	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos
São José dos Campos	127	Cruzeiro – "Prof. Waldomiro May"	Cruzeiro	Avenida Vereador Rogério Mariano, s/no Centro – CEP - 12730-010	(12) 3143-6571	Controle e Processos Industriais	Gestão da Produção Industrial
São José dos Campos	127	Cruzeiro – "Prof. Waldomiro May"	Cruzeiro	Avenida Vereador Rogério Mariano, s/no Centro – CEP - 12730-010	(12) 3143-6571	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
São José dos Campos	133	Pindamonhangaba - "José Renato Guaycuru San Martim"	Pindamonhangaba	Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, 4.010 Bairro Residencial Pasin – CEP - 12445-010	(12) 3648-8756	Gestão e Negócios	Gestão de Negócios e Inovação
São José dos Campos	133	Pindamonhangaba - "José Renato Guaycuru San Martim"	Pindamonhangaba	Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, 4.010 Bairro Residencial Pasin – CEP - 12445-010	(12) 3648-8756	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
São José dos Campos	133	Pindamonhangaba - "José Renato Guaycuru San Martim"	Pindamonhangaba	Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, 4.010 Bairro Residencial Pasin – CEP - 12445-010	(12) 3648-8756	Controle e Processos Industriais	Manutenção Industrial
São José dos Campos	133	Pindamonhangaba - "José Renato Guaycuru San Martim"	Pindamonhangaba	Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, 4.010 Bairro Residencial Pasin – CEP - 12445-010	(12) 3648-8756	Controle e Processos Industriais	Mecânica: Processos de Soldagem
São José dos Campos	133	Pindamonhangaba - "José Renato Guaycuru San Martim"	Pindamonhangaba	Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, 4.010 Bairro Residencial Pasin – CEP - 12445-010	(12) 3648-8756	Controle e Processos Industriais	Processos Metalúrgicos
São José dos Campos	133	Pindamonhangaba - "José Renato Guaycuru San Martim"	Pindamonhangaba	Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, 4.010 Bairro Residencial Pasin – CEP - 12445-010	(12) 3648-8756	Produção Industrial	Projetos Mecânicos
São José dos Campos	146	São José dos Campos - "Prof. Jessen Vidal"	São José dos Campos	Avenida Césare Mansueto Giulio Lattes, 1350 Eugênio de Melo – 12247-014	(12) 3905-2423/3905-4699/3905-4979	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
São José dos Campos	146	São José dos Campos - "Prof. Jessen Vidal"	São José dos Campos	Avenida Césare Mansueto Giulio Lattes, 1350 Eugênio de Melo – 12247-014	(12) 3905-2423/3905-4699/3905-4979	Controle e Processos Industriais	Automação Aeronáutica
São José dos Campos	146	São José dos Campos - "Prof. Jessen Vidal"	São José dos Campos	Avenida Césare Mansueto Giulio Lattes, 1350 Eugênio de Melo – 12247-014	(12) 3905-2423/3905-4699/3905-4979	Controle e Processos Industriais	Automação Manufatura Digital
São José dos Campos	146	São José dos Campos - "Prof. Jessen Vidal"	São José dos Campos	Avenida Césare Mansueto Giulio Lattes, 1350 Eugênio de Melo – 12247-014	(12) 3905-2423/3905-4699/3905-4979	Informação e Comunicação	Banco de Dados

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

São José dos Campos	146	São José dos Campos - "Prof. Jessen Vidal"	São José dos Campos	Avenida Césare Mansueto Giulio Lattes, 1350 Eugênio de Melo – 12247-014	(12) 3905-2423/3905-4699/3905-4979	Informação e Comunicação	Banco de Dados e Redes de Computadores
São José dos Campos	146	São José dos Campos - "Prof. Jessen Vidal"	São José dos Campos	Avenida Césare Mansueto Giulio Lattes, 1350 Eugênio de Melo – 12247-014	(12) 3905-2423/3905-4699/3905-4979	Informação e Comunicação	Desenvolvimento de Software Multiplataforma
São José dos Campos	146	São José dos Campos - "Prof. Jessen Vidal"	São José dos Campos	Avenida Césare Mansueto Giulio Lattes, 1350 Eugênio de Melo – 12247-014	(12) 3905-2423/3905-4699/3905-4979	Controle e Processos Industriais	Estruturas Leves
São José dos Campos	146	São José dos Campos - "Prof. Jessen Vidal"	São José dos Campos	Avenida Césare Mansueto Giulio Lattes, 1350 Eugênio de Melo – 12247-014	(12) 3905-2423/3905-4699/3905-4979	Controle e Processos Industriais	Gestão da Produção Industrial
São José dos Campos	146	São José dos Campos - "Prof. Jessen Vidal"	São José dos Campos	Avenida Césare Mansueto Giulio Lattes, 1350 Eugênio de Melo – 12247-014	(12) 3905-2423/3905-4699/3905-4979	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
São José dos Campos	146	São José dos Campos - "Prof. Jessen Vidal"	São José dos Campos	Avenida Césare Mansueto Giulio Lattes, 1350 Eugênio de Melo – 12247-014	(12) 3905-2423/3905-4699/3905-4979	Gestão e Negócios	Logística
São José dos Campos	146	São José dos Campos - "Prof. Jessen Vidal"	São José dos Campos	Avenida Césare Mansueto Giulio Lattes, 1350 Eugênio de Melo – 12247-014	(12) 3905-2423/3905-4699/3905-4979	Controle e Processos Industriais	Manufatura Aeronáutica
São José dos Campos	146	São José dos Campos - "Prof. Jessen Vidal"	São José dos Campos	Avenida Césare Mansueto Giulio Lattes, 1350 Eugênio de Melo – 12247-014	(12) 3905-2423/3905-4699/3905-4979	Controle e Processos Industriais	Manufatura Avançada
São José dos Campos	146	São José dos Campos - "Prof. Jessen Vidal"	São José dos Campos	Avenida Césare Mansueto Giulio Lattes, 1350 Eugênio de Melo – 12247-014	(12) 3905-2423/3905-4699/3905-4979	Controle e Processos Industriais	Manutenção de Aeronaves
São José dos Campos	146	São José dos Campos - "Prof. Jessen Vidal"	São José dos Campos	Avenida Césare Mansueto Giulio Lattes, 1350 Eugênio de Melo – 12247-014	(12) 3905-2423/3905-4699/3905-4979	Controle e Processos Industriais	Projetos de Estruturas Aeronáuticas
São José dos Campos	189	São Sebastião	São Sebastião	Rua Ítalo Nascimento, 366 Porto Grande – CEP - 11600-970	(12) 3892-3015/3892-5767	Informação e Comunicação	Gestão da Tecnologia da Informação
São José dos Campos	189	São Sebastião	São Sebastião	Rua Ítalo Nascimento, 366 Porto Grande – CEP - 11600-970	(12) 3892-3015/3892-5767	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
São José dos Campos	189	São Sebastião	São Sebastião	Rua Ítalo Nascimento, 366 Porto Grande – CEP - 11600-970	(12) 3892-3015/3892-5767	Infraestrutura	Gestão Portuária
São José dos Campos	189	São Sebastião	São Sebastião	Rua Ítalo Nascimento, 366 Porto Grande – CEP - 11600-970	(12) 3892-3015/3892-5767	Gestão e Negócios	Logística
São José dos Campos	251	Taubaté	Taubaté	Avenida Tomé Portes Del Rei, 525 Vila São José – CEP - 12070-610	(12) 3602-2708/3602-2709	Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
São José dos Campos	251	Taubaté	Taubaté	Avenida Tomé Portes Del Rei, 525 Vila São José – CEP - 12070-610	(12) 3602-2708/3602-2709	Controle e Processos Industriais	Eletrônica Automotiva
São José dos Campos	251	Taubaté	Taubaté	Avenida Tomé Portes Del Rei, 525 Vila São José – CEP - 12070-610	(12) 3602-2708/3602-2709	Gestão e Negócios	Gestão de Recursos Humanos
São José dos Campos	251	Taubaté	Taubaté	Avenida Tomé Portes Del Rei, 525 Vila São José – CEP - 12070-610	(12) 3602-2708/3602-2709	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
São José dos Campos	258	Jacareí - "Prof. Francisco de Moura"	Jacareí	Avenida Faria Lima, 155 Jardim Santa Maria – CEP - 12328-070	(12) 3953-7926	Infraestrutura	Geoprocessamento
São José dos Campos	258	Jacareí - "Prof. Francisco de Moura"	Jacareí	Avenida Faria Lima, 155 Jardim Santa Maria – CEP - 12328-070	(12) 3953-7926	Gestão e Negócios	Gestão Empresarial
São José dos Campos	258	Jacareí - "Prof. Francisco de Moura"	Jacareí	Avenida Faria Lima, 155 Jardim Santa Maria – CEP - 12328-070	(12) 3953-7926	Ambiente e Saúde	Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nota: \* O acervo é fornecido pelo SEBRAE, conforme contrato de convênio.

Fonte: Cesu, 2022



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Elaborado por:

**TATIANE SILVA MASSUCATO ARIAS**  
Diretor de Divisão

**LETÍCIA ROLIM DE ALBUQUERQUE**  
Diretor de Serviço

De acordo,

**ANDERSON PEDRO LEAL DO NASCIMENTO**  
Diretor de Divisão

**Aprovo o Termo de Referência.**

**ARMANDO NATAL MAURICIO**  
Chefe de Gabinete



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**ANEXO I.3**

**BIBLIOGRAFIAS DAS FATECS**

- **Anexo ao Edital**



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**ANEXO II**

**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

**Ao**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023**  
**PROCESSO CEETEPS N.º 2022/30596**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada (livraria, distribuidora e/ou editoras) para o fornecimento e entrega de materiais bibliográficos impressos existentes no mercado nacional, pelo critério de maior percentual de desconto a ser concedido sobre os preços dos catálogos ou tabelas de preços oficiais das editoras nacionais ou das distribuidoras de livros.**

Valor estimado para contratação R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais):

DESCRIÇÃO DO OBJETO		Percentual (%) de desconto
FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		
<b>CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:</b>		
COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.</b>	
PRAZO DE ENTREGA:	<b>Conforme Cláusulas do edital.</b>	

Declaramos aceitar todas as cláusulas e condições que regem este pregão presencial, ficando a presente proposta válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

Número do CNPJ da Empresa



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**ANEXO III.1**

**MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 6.1.4.1. DO EDITAL**

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Presencial nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**ANEXO III.2**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO  
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

---

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**ANEXO III.3**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM  
ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 6.1.4.3. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em  
participar do Pregão Presencial nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei,  
o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos  
critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não  
inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**ANEXO III.4**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS  
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM  
COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 6.1.4.5 DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em  
participar do Pregão Presencial nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei,  
que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**ANEXO IV**

**CÓPIA DA RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE MULTAS E PENALIDADES  
ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.**

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.



---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

( \* ) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

**Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**ANEXO V**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO** Clique aqui para digitar texto. **n.º** Clique aqui para digitar texto.

**PREGÃO PRESENCIAL** Clique aqui para digitar texto. **n.º** XX/20XX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Clique aqui para digitar texto. **n.º** Clique aqui para digitar texto.

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**, doravante denominado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Professora Laura M. J. Laganá, RG nº 7.715.675-4e CPF nº 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Presencial indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

**1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Contratação de empresa especializada (livraria, distribuidora e/ou editoras) para o fornecimento e entrega de materiais bibliográficos impressos existentes no mercado nacional, pelo critério de maior percentual de desconto a ser concedido sobre os preços dos catálogos ou tabelas de preços oficiais das editoras nacionais ou das distribuidoras de livros.**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01			
02			
03			
(...)			

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 2. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., estabelecida na Rua ....., ....., ....., Telefone ....., Fax ..... e e-mail .....

- Se **NENHUM OUTRO LICITANTE ACEITAR** o fornecimento pelas condições da detentora da Ata, adote a redação seguinte:

**2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Presencial que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.**

**OU**

- Caso **UM OU MAIS LICITANTES ACEITEM** executar o objeto da contratação nas mesmas condições da detentora da Ata, adote a redação seguinte:

**2.2. Nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, ficam também registradas os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação original no certame:**



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**2.2.1.** ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., estabelecida na  
Rua ....., ....., ....., Telefone ....., Fax  
..... e e-mail .....

**2.2.2.** ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., estabelecida na  
Rua ....., ....., ....., Telefone ....., Fax  
..... e e-mail .....

**2.2.3.** ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., estabelecida na  
Rua ....., ....., ....., Telefone ....., Fax  
..... e e-mail .....

### 3. PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO BEC</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
<b>01</b>			
<b>02</b>			
<b>03</b>			
<b>(...)</b>			

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

3.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

#### **4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

4.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

#### **5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### **6. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela **assinatura da Ordem de Fornecimento**.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço <http://www.esancoes.sp.gov.br>, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço <http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>, e a

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço <https://www.tce.sp.gov.br/apenados>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para **assinatura da Ordem de Fornecimento**.

6.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para **assinatura da Ordem de Fornecimento**, dentro do prazo indicado no item 12.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

6.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

**PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

---

*(nome, RG e CPF)*



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**PELA DETENTORA:**

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

**PELOS DEMAIS FORNECEDORES:**

1º CLASSIFICADO

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

2º CLASSIFICADO

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

(...)

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Licitações e Almoxarifado**

**ANEXO VI**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Licitações e Almoxarifado

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*